

**CONTRATO DE ADESÃO -
CONDIÇÕES GERAIS DA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**

Essas condições gerais ("Condições Gerais") regulam o contrato ("Contrato") estabelecido entre a CORDIA COMUNICAÇÕES S.A., pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.225.000/0001-76, localizado na Rua Jairo Callado 52, piso térreo, Centro, CEP 88020-760, cidade de Florianópolis/SC, Autorizada ANATEL – Ato n.3.697/2008, aqui denominada simplesmente CORDIA e, de outro lado o CLIENTE, nomeado e qualificado conforme dados do Formulário de Adesão preenchido via Internet, têm entre si justo e contratada a prestação de serviços de comunicação multimídia conforme serviço descrito a seguir:

A utilização do serviço aqui contratado se encontra igualmente submetido a todos os avisos legais e regulamentos previstos no portal da CORDIA no endereço eletrônico www.cordia.com.br.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -
DEFINIÇÕES**

Para os efeitos das presentes Condições Gerais, os Contratantes ajustam que as palavras e expressões abaixo terão os seguintes significados:

a) Portal da Cordia: Considera-se como sendo o site da empresa: www.cordia.com.br

b) Acesso Banda Larga: Provimento de acesso a Internet através de tecnologias como ADSL, Virtua (cabo), e outras oferecidas no mercado que proporcionam

uma velocidade de navegação na Internet superior as conexões de acesso discado.

c) Acesso Discado: significa o provimento de acesso a Internet através do serviço de telefonia fixa, que não permite a transmissão simultânea de telefonia e dados, ou seja, impossibilita a utilização simultânea dos serviços de chamadas telefônicas e navegação na Internet de forma simultânea.

d) Confirmação Contratual: é a confirmação eletrônica praticada pelo CLIENTE no portal da CORDIA com relação à aceitação das Condições Gerais do presente Contrato.

e) Suporte Técnico: significa a prestação de serviço de suporte técnico por telefone, e-mail, chat prestada pela CORDIA em favor dos CLIENTES em relacionada, exclusivamente aos serviços contratados.

f) VOIP: Voice Over Internet Protocol (Voz sobre Protocolo de Internet): É uma tecnologia o tráfego de voz através da internet.

g)Terminação em Rede Pública: significa terminação do tráfego de voz, que se iniciou pela internet, em rede de telefonia pública comutada. Esse serviço será prestado por empresa autorizada para tanto pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações.

h) ATA ou IP-Phone: equipamentos utilizados para viabilizar a prestação dos serviços de comunicação multimídia na modalidade VOIP.

i) Web: forma abreviada para denominar "World Wide Web" (rede de alcance mundial). Designação para todas as interfaces gráficas apresentadas na Internet.

Tabela de Proporcionalidade

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente contrato tem como finalidade a prestação ao CLIENTE do Serviço de Comunicação Multimídia “SCM” na modalidade VOIP, que possibilita a oferta de emissão e recepção de informações multimídia, incluindo, entre outros serviços, VOIP a serem prestados na modalidade pós-paga.

Quando da contratação dos serviços objeto do presente contrato, serão submetidos ao CLIENTE outros instrumentos em separado que irão regular outros aspectos da prestação dos serviços, sendo estes:

- a) COMODATO dos equipamentos vinculados a prestação do serviço.
- b) Plano de Serviços e Condições de Pagamento.
- c) Formulário de adesão individual.

2.1. É obrigatório que o CLIENTE providencie conexão de internet Banda Larga, de modo que os Serviços de Comunicação Multimídia prestados pela Cordia possam operar com bom nível de qualidade.

2.2. Os serviços de conexão a internet Banda Larga devem ser contratados diretamente pelo CLIENTE (a sua exclusiva despesa) perante terceiros autorizados a prestar os mesmos.

2.3. A configuração mínima da Banda Larga exigida para que os serviços da Cordia operem adequadamente é a seguinte:

Máquinas	Download e Upload
1 CPU	160 Kbps
2 CPU	200 Kbps
3 CPU	240 Kbps

2.4. O CLIENTE assume a obrigação de dedicar pelo menos 80Kbps exclusivamente para os serviços contratados junto a CORDIA.

2.5. Caso o CLIENTE deseje instalar os serviços da CORDIA em mais de 03 (três) computadores, o mesmo deverá postular autorização expressa dos técnicos da CORDIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CORDIA

3.1. A CORDIA obriga-se a prestar os serviços objeto do presente contrato ao CLIENTE, ressalvando-se das exceções previstas no presente instrumento.

3.2. Obriga-se a contratar com empresa autorizada pela ANATEL os serviços que permitam ao CLIENTE a terminação de chamadas, originariamente iniciadas pela Internet, em rede pública ou privada de telefonia.

3.3. Zelar pela qualidade técnica de tráfego de dados entre a origem da ligação (ponto inicial) e o destino (ponto final).

3.4. Obriga-se a disponibilizar os serviços de comunicação multimídia contratados pelo CLIENTE, nos termos destas Condições Gerais e do “Plano de Serviços e Condições de Pagamento” escolhido pelo Cliente sendo que, em situações de caráter eventual a prestação dos serviços poderá sofrer interrupções em decorrência: (a) problemas e interrupções

causadas pelo provedor de acesso a Internet do CLIENTE; (b) casos fortuitos ou força maior; (c) ações de terceiros que impeçam a prestação dos serviços; (d) falta de fornecimento de energia elétrica para as instalações da CORDIA; (e) manutenções técnicas e/ou operacionais, previamente informadas ao CLIENTE, que exijam o desligamento temporário do sistema ou impossibilitem o acesso; e (f) ocorrências de falhas no sistema de transmissão e/ou roteamento no acesso à Internet.

3.5. A CORDIA sempre incorrerá em esforços para prestar ao CLIENTE um serviço de qualidade garantindo a privacidade por todas as informações cadastrais disponibilizadas pelo CLIENTE.

3.6. Obriga-se a observar as leis e normas técnicas relativas à construção e instalação de infra-estrutura necessária a prestação de serviço de comunicação multimídia.

3.7. Estar de acordo com os parâmetros de qualidade do serviço constantes do Capítulo II, título IV, da resolução 272 da Anatel.

3.8. A CORDIA não é responsável por quaisquer danos e/ou prejuízos decorrentes de interrupções relacionadas aos eventos previstos no item 3.4., bem como não responde por danos e prejuízos cujo aos quais não tenha dado causa.

3.9. A CORDIA poderá empregar equipamentos e infra-estrutura de terceiros na prestação dos serviços.

3.10. A CORDIA poderá, a seu critério, conceder descontos, realizar promoções, reduções sazonais, sendo que compromete-se a utilizar critérios discriminatórios nas mesmas.

3.11. A CORDIA obriga-se a fornecer atendimento a toda e qualquer reclamação encaminhada pelo CLIENTE.

3.12. A CORDIA obriga-se a não recusar o atendimento a pessoas interessadas em contratar seus serviços, desde que essas reúnam as condições de infra-estrutura exigidas pela empresa, bem como atendam a todos os requisitos exigidos e elencados no presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

4.1. Adimplir pontualmente os pagamentos previstos no “Plano de Serviços e Condições de Pagamento” referente à prestação de serviços objeto do presente instrumento.

4.2. O CLIENTE deverá possuir e manter em boas condições de uso, todos os equipamentos necessários ao acesso a Internet, sendo que a boa qualidade dos serviços implica na contratação de provimento de acesso a internet na modalidade Banda Larga, nos termos já indicados nos itens 2.3. e 2.4.

4.3. Os serviços de comunicação multimídia na modalidade VOIP, providos pela CORDIA não podem, sob hipótese alguma, serem utilizados para: (a) instigar, ameaçar, ofender, abalar a imagem, invadir a privacidade ou prejudicar outros membros da comunidade Internet; (b) desrespeitar a lei, a moral, os bons costumes, as normas de direito autoral e/ou propriedade industrial, os direitos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar. Nessa linha, compromete-se o CLIENTE a utilizar os serviços dentro dos limites impostos pela legislação nacional em vigor.

4.4. O CLIENTE obriga-se a respeitar as restrições impostas no item 4.3 e, desde já, fica ciente que caso a CORDIA detecte infração ao item 4.3, a prestação de serviços será imediatamente suspensa, sendo em seguida o CLIENTE notificado para regularizar a situação sob pena de rescisão motivada do Contrato.

4.5. Os pais ou os representantes legais do menor de idade responderão pelos atos por ele praticados na utilização dos serviços objeto deste Contrato, dentre os quais eventuais danos causados a terceiros, práticas de atos vedados pela lei e pelas disposições deste Contrato.

4.6. Caso os serviços prestados não apresentem funcionamento satisfatório ao CLIENTE até o 7º (sétimo) dia, contados a partir da data em que ocorrer a terceira ligação VOIP originada pelo ATA ou IP-Phone do CLIENTE, a CORDIA restituirá todos os valores por este pagos até então a título de Taxa de Adesão, em 10 (dez) dias contados a partir da devolução do “ATA ou IP-Phone” a CORDIA conforme termos e condições pactuadas no contrato de Comodato firmado entre a CORDIA e o CLIENTE (o frete de devolução do ATA ou IP-Phone será pago pelo CLIENTE), sendo descontado do valor a ser ressarcido o montante devido como pagamento pelo consumo de ligações realizado pelo CLIENTE.

4.7. O CLIENTE compromete-se a utilizar o “ATA ou IP-Phone”, de acordo com as especificações e orientações da CORDIA, bem como em consonância com sua natureza e finalidade. O uso não autorizado, fora dos limites regulamentares referidos ou em desconformidade com as orientações da CORDIA, poderá implicar em

penalidades para o CLIENTE, bem como a rescisão do presente contrato, sem prejuízo dos eventuais ressarcimentos e pagamentos em virtude das perdas e danos.

4.8. Fica vedado ao CLIENTE ceder ou transferir a terceiros o serviço ora contratado, sem anuência prévia e expressa da CORDIA, ficando, desde já, justo e acertado que eventual transferência ficará condicionada as seguintes condições cumulativas:

- a) estar o CLIENTE em dia com todas as suas obrigações contratuais;
- b) o pagamento pelo adquirente de todos os valores aplicáveis;
- c) inexistência de restrições de crédito do adquirente;
- d) viabilidade técnica;
- e) Análise e ausência de restrições de crédito do Terceiro indicado pelo CLIENTE.

4.9. Preservar o “ATA ou IP-Phone” da CORDIA, observando as condições do comodato firmado entre os contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PLANOS DE SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Faz parte do presente Contrato, obrigando ambos os Contratantes, o Plano de Serviços e Condições de Pagamento, onde, resta definido e especificado quais os serviços contratados pelo CLIENTE e qual a remuneração devida por este em favor da CORDIA.

5.2. O CLIENTE desde já oferece expressa anuência e ciência de que todo o tráfego de comunicação na modalidade VOIP será tarifado e cobrado do mesmo pela CORDIA, independentemente da ligação ter sido completada ou não, haja

vista que mesmo nas ligações não completadas existe o custo de utilização da plataforma de VOIP da empresa.

CLÁUSULA SEXTA - LIMITAÇÃO E EXCLUSÃO DE GARANTIAS E DE RESPONSABILIDADE

6.1. A CORDIA não se responsabiliza pelos danos e prejuízos de toda e qualquer natureza que possam derivar da má utilização dos serviços, principalmente, mas não exclusivamente, se tais danos decorrerem de falhas na rede pública de telefonia.

6.2. CORDIA não é responsável pelos danos e prejuízos a terceiros, de toda e qualquer natureza, que possam derivar da utilização inadequada e ilegal, pelo CLIENTE perante estes, dos serviços prestados pela empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO, DA FALTA DE PAGAMENTO E DA CONSTESTAÇÃO DE VALORES

7.1 – O CLIENTE deverá pagar os tributos federais, estaduais e/ou municipais e outros encargos que incidirem sobre o serviço utilizado, conforme determinado na legislação, sendo que os mesmos serão acrescidos ao valor dos serviços prestados pela CORDIA.

§ 1º A CORDIA obriga-se ao recolhimento dos tributos incidentes sobre a prestação de serviços, objeto deste contrato.

§ 2º O CLIENTE será o responsável pelo pagamento dos valores expressos neste contrato, sendo irrelevante para tais efeitos quem seja o efetivo usuário do serviço.

§ 3º A CORDIA obriga-se a comunicar o CLIENTE por e-mail e disponibilizar pelo site www.cordiaip.com.br com 7 (sete) dias de antecedência qualquer alteração de preços, que gere um reajuste nos valores pagos pelo CLIENTE.

§ 4º No caso de pagamento por meio de boleto bancário, a CORDIA disponibilizará os mesmos para impressão por parte do CLIENTE, através do site. A CORDIA não está obrigada a remeter os boletos para endereço do CLIENTE, ficando este como único responsável por acessar o site da CORDIA, imprimir seu boleto e realizar o pagamento.

§ 5º Nos casos de pagamento através de cartão de crédito ou débito automático em conta corrente, o CLIENTE autoriza a CORDIA a debitar os valores, mensais e ou periódicos, previstos no Plano de Serviços e Condições de Pagamento.

7.2 – O CLIENTE e a CORDIA reconhecem que, se ocorrer qualquer mudança nas regras e leis sobre tributos, haverá um desequilíbrio na relação ora firmada. Em ocorrendo o desequilíbrio, a CORDIA reajustará os preços para que a relação fique novamente equilibrada, bastando, nesse caso, uma comunicação por escrito ao CLIENTE.

7.3. – Caso o CLIENTE tenha dúvida sobre o valor cobrado pelo serviço, poderá entrar em contato com a Central de Atendimento da CORDIA pelo site, sem prejuízo do pagamento à CORDIA do valor incontestado.

7.4 – O não pagamento da mensalidade nas datas de vencimento ou de outros valores sujeitos aos encargos estipulados no presente contrato, poderá implicar nas seguintes sanções:

(a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido, a partir do dia útil seguinte ao do vencimento, ou no percentual máximo permitido pela legislação em vigor;

(b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês pro rata die aplicado sobre o valor total da obrigação vencida, a partir do dia útil seguinte ao do seu vencimento, ou no percentual máximo permitido pela legislação em vigor;

(c) atualização do débito pela variação pro rata die do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (ou por índice que vier a substituí-lo) a contar da data do vencimento das obrigações até a data do seu efetivo pagamento;

(d) suspensão da prestação do serviço mediante termos e condições estabelecidos no presente instrumento;

(e) rescisão do presente contrato e conseqüente desativação definitiva dos serviços de acordo com os critérios estabelecidos no presente instrumento;

(f) devolução imediata a CORDIA do ATA cedido ao CLIENTE

CLÁUSULA OITAVA – SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 – Considerando o direito de uso dos serviços como conseqüência do pagamento do crédito contratado, o atraso de pagamento da mensalidade igual ou superior a 5 dias, impossibilitará ao CLIENTE originar chamadas (suspensão) até a efetivação da renovação do crédito, independentemente de

qualquer aviso prévio. No período de suspensão dos serviços, a CORDIA manterá o direito do CLIENTE, em caso de pagamento do débito, de retomar o uso dos serviços mantendo o número VOIP utilizado quando da ativação do serviço, mediante o pagamento de uma taxa de reativação de R\$ 20,00 (vinte reais) que será acrescida na próxima fatura a ser enviada ao CLIENTE.

8.2. Decorridos 25 (vinte e cinco) dias da emissão da fatura do mês vigente sem renovação de crédito, o presente contrato será cancelado, ficando ressalvado a CORDIA o direito de efetuar a cobrança, por quaisquer meios que julgar convenientes, dos valores não adimplidos pelo CLIENTE.

8.3. A CORDIA também não se responsabilizará por defeitos no “ATA ou IP-Phone” gerados por mau uso ou culpa do CLIENTE, que será responsável por arcar com os custos de pagamento dos danos. No caso de defeito do “ATA ou IP-Phone” por mau uso ou culpa do CLIENTE, este deverá, pagando as despesas de frete, encaminhar o “ATA ou IP-Phone” à assistência técnica da CORDIA. Durante o período em que o “adaptador VoIp” ficar na assistência técnica, a prestação do serviço da CORDIA ficará temporariamente interrompida. Nesse caso, não haverá por parte da CORDIA isenção da cobrança da mensalidade até que se normalize o restabelecimento do serviço ao CLIENTE.

8.4. Após o cancelamento dos serviços (vide item 8.2.) prestados pela CORDIA, caso o CLIENTE regularize seus débitos e solicite a reativação dos serviços, será cobrado do mesmo, como condição para reativação dos serviços, uma taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais) que será acrescida

na próxima fatura a ser enviada ao CLIENTE.

8.5. As partes pactuam que o presente contrato poderá ser rescindido pela CORDIA, sem que lhe sejam imputados quaisquer ônus, nos casos em que, exercendo seu poder discricionário, o órgão regulador altere substancialmente as regras, modo ou a forma da prestação dos serviços objeto do presente Contrato, bastando apenas que a CORDIA promova uma notificação premonitória com 30 (trinta) dias ao CLIENTE.

8.6. Em havendo o término da relação contratual, por qualquer motivo, o CLIENTE deverá devolver, suportando integralmente as despesas de devolução, a CORDIA o “ATA ou IP-Phone” dado em comodato, sendo certo que a retenção indevida do aludido “ATA ou IP-Phone”, ensejará medidas cautelares de busca e apreensão.

8.7. O prazo para que o cliente efetue a devolução do ATA ou IP-Phone é de 30 (trinta) dias, contados do cancelamento do serviço.

8.8. A não devolução do ATA ou IP-Phone implicará em multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser paga pelo CLIENTE, sendo que, o não pagamento de dita multa dará ensejo ao encaminhamento do cliente para os órgão de proteção ao crédito (SERASA, SPC, Cartório de Protestos e outros).

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

9.1. Os valores previstos nestas Condições Gerais, quando for o caso, serão reajustados, na menor periodicidade permitida em lei, pela variação do IGP-M

ou por outro índice que venha a substituí-lo. Ditos valores, de outra parte, poderão ser revistos, a qualquer tempo, para o resgate do inicial equilíbrio econômico-financeiro em caso de elevação dos insumos necessários à prestação dos serviços ou em caso de adoção de regime tributário diverso do que vem sendo praticado.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS

Os tributos e demais encargos fiscais que forem devidos, direta ou indiretamente, em virtude dos valores pagos ou recebidos através deste Contrato ou em virtude de sua execução serão de responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 – O presente contrato vigorará, após a verificação de inexistência de restrições de crédito do CLIENTE, por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÕES DO CLIENTE

O CLIENTE declara expressamente e garante, para todos os fins de direito, que:

12.1. Possui capacidade jurídica para celebrar este Contrato e utilizar os serviços objeto do mesmo.

12.2. É responsável pela utilização do serviço de comunicação multimídia contratado e tem condições financeiras para arcar com o pagamento, custos e/ou outras despesas decorrentes deste Contrato.

12.3. O CLIENTE declara expressamente ter ciência que nos pagamentos a serem realizados por boleto bancário, o custo de emissão do boleto bancário será repassado e pago pelo CLIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LIMITAÇÃO A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. É vedada a Contratada, sob qualquer hipótese, utilizar os serviços prestados pela Contratante para ligações: a) Hotline; b) 0900 (Ex: Telesexo), c) 0300; d) Correntes, e) CHAT (serviços de conversas entre usuários em “salas” de conversação; ou qualquer outra atividade ou utilização que não seja a utilização convencional de comunicação, ou seja, transmissão de dados e/ou voz de um emissor identificado para um receptor devidamente identificado.

13.2. A CORDIA reserva-se o direito de suspender e/ou cancelar os serviços prestados ao CLIENTE imediatamente após identificar a prática dos atos descritos nas cláusulas 13.1. e 13.2.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A tolerância, por qualquer das partes, à violação de qualquer cláusula do presente Contrato não poderá ser argüida pela parte faltosa como novação ou precedente, aptos a justificar qualquer subsequente violação de cláusula do presente contrato.

14.2. O CLIENTE concorda que a CORDIA poderá ceder as obrigações oriundas deste contrato para terceiros. Se essa cessão ocorrer, a cobrança poderá ser feita por terceiros, bastando, nesse caso,

uma notificação por escrito com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência.

14.3. As informações a respeito do CLIENTE, devem ser tratadas com respeito e sigilo pela CORDIA, que poderá cedê-las para a agência de cobrança, advogados e outros, quando necessárias para realizar a cobrança ou desenvolver outras atividades relacionadas ou correlatas à prestação do SCM.

14.4. Todas as reclamações e solicitações deverão ser feitas através da ligação para a Central de Atendimento CORDIA, na forma estabelecida na cláusula segunda deste contrato.

14.5. A CORDIA poderá, a seu exclusivo critério, conceder descontos tarifários, realizar promoções tarifárias, efetuar reduções sazonais e planos promocionais. Tais facilidades poderão ser revogadas a qualquer momento, a critério exclusivo da CORDIA, os quais não caracterizarão, em hipótese alguma, aumento de taxas, preços e demais encargos sujeitos à cobrança.

14.6. O CLIENTE, neste ato toma ciência de que o serviço ora contratado, dada a sua natureza e características peculiares, não constitui nem substitui um serviço de telefonia fixa comutada.

14.7. Este Contrato e todas as informações referentes ao serviço prestado pela CORDIA, estão disponíveis no site: www.cordia.com.br e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

14.8. O Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, pode ser acessado através do número 0800-878-4050, correio eletrônico sac@cordiaip.com.br ou pelos

telefones regionais constantes no portal da Cordia.

14.9. A ANATEL fica localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS, Quadra 06, Blocos C,E, F e H; Central de Atendimento pode ser acessada no 0800 33 2001.

14.10. O CLIENTE pode ter acesso ao Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia na Biblioteca da ANATEL que pode ser acessada no website www.anatel.gov.br.

14.11. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Florianópolis-SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou que as partes venham a ter domicílio, para dirimir toda e qualquer questão relacionada ao presente Contrato.

Florianópolis, 24 de outubro de 2008.

CORDIA COMUNICAÇÕES S.A

ANEXO I - CONTRATO DE COMODATO

Essas condições gerais ("Condições Gerais") regulam o contrato ("Contrato") estabelecido entre a CORDIA COMUNICAÇÕES S.A., pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.225.000/0001-76, localizado na Rua Jairo Callado 52, piso térreo, CEP: 88020-760, Bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, Autorizada ANATEL – Ato n:3.697/2008, aqui denominada simplesmente CORDIA (Comodante) e, de outro lado o CLIENTE (Comodatário), nomeado e qualificado conforme dados do Formulário de Adesão preenchido via Internet, doravante denominado ANEXO III, têm entre si justo e contratado o presente Contrato de Comodato de Bens Móveis que é celebrado, nesta data, com a finalidade de regular o comodato de determinados equipamentos, de acordo com os termos e condições aqui especificados.

DEFINIÇÕES

Para os efeitos do presente ANEXO I, os Contratantes ajustam que as palavras e expressões abaixo terão os seguintes significados:

a) Portal da Cordia: Considera-se como sendo o site da empresa: www.cordia.com.br.

b) Acesso Banda Larga: Provimento de acesso a Internet através de tecnologias como ADSL, Virtua (cabos), e outras oferecidas no mercado que proporcionam uma velocidade de navegação na Internet superior as conexões de acesso discado.

c) Acesso Discado: significa o provimento de acesso a Internet através do serviço de telefonia fixa, que não permite a transmissão simultânea de telefonia e dados, ou seja, impossibilita a utilização simultânea dos

serviços de chamadas telefônicas e navegação na Internet de forma simultânea.

d) Suporte Técnico: significa a prestação de serviço de suporte técnico por telefone, e-mail, chat prestada pela CORDIA em favor dos CLIENTES em relacionada, exclusivamente aos serviços contratados.

e) VOIP: Voice Over Internet Protocol (Voz sobre Protocolo de Internet): É uma tecnologia o tráfego de voz através da internet.

f) ATA ou IP-Phone: equipamentos utilizado para viabilizar a prestação dos serviços de comunicação multimídia na modalidade VOIP.

g) Web: forma abreviada para denominar "World Wide Web" (rede de alcance mundial). Designação para todas as interfaces gráficas apresentadas na Internet.

j) Contrato Principal: Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia firmado entre a CORDIA e o CLIENTE.

OBJETO

Comodato

Pelo presente Contrato a CORDIA disponibilizará ao CLIENTE, a título gratuito, durante o prazo de vigência deste do Contrato Principal e com observância de todos os termos e condições aqui estabelecidos, cede em comodato equipamentos ATA ou IP-Phone (de acordo com o plano adquirido pelo CLIENTE – Anexo II) para serem utilizados e viabilizarem os serviços VOIP prestados pela CORDIA em favor do Cliente.

Os Equipamentos estarão configurados exclusivamente para utilização dos serviços de VoIP a serem prestados exclusivamente por empresas indicadas e certificadas pela CORDIA, estas devidamente autorizadas para tanto pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

a) Entrega. A CORDIA será responsável pela entrega dos Equipamentos, por seu pessoal ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nas dependências do CLIENTE. Os custos de entrega serão suportados pelo CLIENTE.

b) Requisitos Mínimos e Compatibilidade. Caberá ao Cliente a instalação dos Equipamentos nas suas dependências, de acordo com as respectivas especificações técnicas contidas no Contrato Principal. A CORDIA não se responsabiliza por qualquer problema de instalação decorrente de problemas relacionados ao equipamento (hardware), ao sistema operacional, à rede interna ou à internet banda larga do CLIENTE.

c) Suporte à Instalação. A CORDIA prestará suporte remoto à instalação por meio de chamada telefônica direcionada ao SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) nos telefones indicados no portal da Cordia. Os serviços de suporte técnico do SAC estarão disponíveis nos horários informados no portal da Cordia. Não estão incluídas nos serviços aqui previstos visitas de técnicos da CORDIA às dependências do CLIENTE.

As ligações entre o CLIENTE e o SAC disponibilizado pela CORDIA poderão ser gravadas para a segurança de ambas as Partes, sendo que tais gravações poderão ser utilizadas como prova em caso de qualquer divergência entre as Partes que seja levada a juízo.

2) OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA COMODATÁRIA

Além das obrigações e responsabilidades da Comodatária expressamente estipuladas em outras partes do presente Contrato e do Contrato Principal, a Comodatária será responsável pelo seguinte:

2.1. Responsabilidade por Danos

a) Durante a vigência do Contrato a Comodatária terá apenas a posse direta dos Equipamentos, devendo mantê-los, às suas expensas, em perfeito estado de conservação e

funcionamento, bem como livre de turbações de terceiros, inclusive penhora ou qualquer tipo de ônus ou encargo.

b) A Comodatária assume o risco integral pela perda ou dano aos equipamentos durante o período em que estiverem em sua posse, inclusive durante o fretamento de tais Equipamentos, devendo indenizar a CORDIA em qualquer dos casos.

c) Não poderão ser feitas quaisquer alterações na composição dos Equipamentos, ainda que agreguem algum tipo de valor, que de forma alguma ensejarão qualquer tipo de indenização ou direito contra a CORDIA.

3) RESCISÃO

3.1. No que diz respeito a rescisão do presente instrumento, aplicam-se aqui as regras e disposições do Contrato Principal.

4) DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O CLIENTE compromete-se a utilizar o “ATA ou IP-Phone”, de acordo com as especificações e orientações da CORDIA, bem como em consonância com sua natureza e finalidade. O uso não autorizado, fora dos limites regulamentares referidos ou em desconformidade com as orientações da CORDIA, poderá implicar em penalidades para o CLIENTE, bem como a rescisão do presente contrato e do Contrato Principal e demais anexos, sem prejuízo dos eventuais ressarcimentos e pagamentos em virtude das perdas e danos.

4.2. Em havendo o término da relação contratual, por qualquer motivo, o CLIENTE deverá devolver o ATA, suportando integralmente as despesas de devolução do mesmo a CORDIA, sendo certo que a retenção indevida do aludido “ATA ou IP-Phone”, ensejará medidas cautelares de busca e apreensão.

4.3. O prazo para que o cliente efetue a devolução do ATA ou IP-Phone é de 30 (trinta) dias, contados do cancelamento do serviço.

4.4. A não devolução do ATA ou IP-Phone implicará em multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser paga pelo CLIENTE, sendo que, o não pagamento de dita multa dará ensejo ao encaminhamento do cliente para os órgão de proteção ao crédito (SERASA, SPC, Cartório de Protestos e outros).

4.5. O presente Contrato de Comodato, denominado também de Anexo I, é parte integrante do Contrato Principal, eis que todas as disposições e premissas do Contrato Principal e demais Anexos, serão observadas e cumpridas pelas partes contratantes.

5) FORO

As Partes elegem como competente para dirimir qualquer questão decorrente do presente contrato o foro da comarca de Florianópolis, estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a sê-lo.

Florianópolis, 30 de Julho de 2008.

CORDIA COMUNICAÇÕES S.A.

ANEXO II – PLANOS DE SERVIÇOS

A CORDIA coloca a disposição de seus clientes opções de Planos de Serviços, eis que as características básicas dos mesmos seguem abaixo discriminadas, sendo que o CLIENTE, ao anuir ao presente instrumento, declara ter plena ciência e concordar com as mesmas:

I – Global Plus

- i) Plano cuja adesão é para pessoas físicas ou jurídicas com restrição a empresas de telemarketing, callcenters, cabines telefônicas, ou qualquer outra atividade que tem o telefone como ferramenta principal da atividade da empresa eis que a utilização indevida dos serviços faculta a Cordia o direito de, unilateralmente, cancelar o fornecimento dos serviços imediatamente; De acordo com as diretrizes de uso típicas de uso privado, pessoal e não-comercial, os seguintes usos estão, portanto, excluídos:
 - a) Revenda do serviço;
 - b) Mais de 50% do uso ocorrer durante o horário comercial (ou seja, das 8h às 18h);
 - c) Mais de 50 destinos únicos serem chamados em um mesmo dia e em qualquer período de 24 horas, 50% das chamadas intervaladas entre si por menos de 1 minuto;
 - d) Chamadas para portais de voz, números de encaminhamento de chamadas, serviços de chamada progressiva, portais de conferência por telefone, números que oferecem compartilhamento de receita, números interativos, linhas de batepapo, serviços de download;
 - e) Conexão a serviços de dados para transações financeiras relativas a aprovações de cartão de crédito ou débito por discagem;
- ii) Taxa de adesão ao Plano terá o valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) cobrada no momento da contratação dos serviços e R\$29,00 (vinte e nove reais) referente ao frete caso o cliente optar receber um aparelho ATA ou IP Fone em comodato;
- iii) Valor mensal do Plano – R\$ 99,00 (noventa e nove reais) – [R\$ 50,00 (cinquenta reais) referentes ao consumo mínimo dos serviços VOIP, R\$ 40,00 (quarenta reais) referentes a taxa mensal de acesso e manutenção dos serviços VOIP e R\$9,00 (nove reais) pelo número virtual VOIP];
- iv) Plano com formato de tarifação 60/60 com direito a 2 canais de voz.

- v) A emissão das faturas ocorrerá em até dois dias úteis, contados do fechamento de um ciclo mensal de prestação de serviços ao CLIENTE;
- vi) As faturas não serão remetidas ao CLIENTE via correio, eis que este será notificado via correio eletrônico a acessar o endereço eletrônico da CORDIA e imprimir sua fatura, obrigando-se a adimplir a mesma no vencimento previsto no documento;
- vii) O Plano de Serviços prevê os seguintes limitadores para sua utilização: a) Ligações para Telefone Fixo em todo o território nacional são ilimitadas; b) Bônus de 400 (quatrocentos) minutos em ligações para telefones celulares em todo o território nacional; c) Ultrapassado 400 minutos será cobrado o valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de Real) por minuto excedente para telefones celulares em todo o território nacional, eis que, caso o cliente ultrapasse, dentro do seu ciclo mensal, o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) em ligações para telefones celulares ou ligações internacionais, o serviço será temporariamente bloqueado. O desbloqueio será feito mediante a uma solicitação do CLIENTE para emissão de um boleto para pagamento permitindo assim continuar a efetuar ligações após a confirmação da quitação do boleto; d) Ligações Internacionais para telefones fixos nos seguintes destinos são ilimitadas: Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Bulgária, Canadá, Chile, China, Cingapura, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Espanha, Estados Unidos, França, Holanda, Hong Kong, Irlanda, Israel, Itália, Japão, México, Noruega, Nova Zelândia, Peru, Polônia, Reino Unido, República Tcheca, Suécia, Suíça; e) Tarifas para as demais localidades ou DDI para celulares devem ser consultadas no site www.cordia.com.br ou através do e-mail ou telefones de contato do SAC da Cordia; f) Destinos denominados Premium terão uma tarifação diferenciada; g) O plano disponibiliza um número de telefone interno para clientes Cordia falarem entre si sem custo.
- viii) A contratação do plano é restrita a 01 (um) plano vinculado por CPF ou 03 (três) planos vinculado por CNPJ

II – Brasil Plus

- i) Plano cuja adesão é para pessoas físicas ou jurídicas com restrição a empresas de telemarketing, callcenters, cabines telefônicas, ou qualquer outra atividade que tem o telefone como ferramenta principal da atividade da empresa eis que a utilização indevida dos serviços faculta a Cordia o direito de, unilateralmente, cancelar o

fornecimento dos serviços imediatamente.; De acordo com as diretrizes de uso típicas de uso privado, pessoal e não-comercial, os seguintes usos estão, portanto, excluídos:

- a) Revenda do serviço;
- b) Mais de 50% do uso ocorrer durante o horário comercial (ou seja, das 8h às 18h);
- c) Mais de 50 destinos únicos serem chamados em um mesmo dia e em qualquer período de 24 horas, 50% das chamadas intervaladas entre si por menos de 1 minuto;
- d) Chamadas para portais de voz, números de encaminhamento de chamadas, serviços de chamada progressiva, portais de conferência por telefone, números que oferecem compartilhamento de receita, números interativos, linhas de batepapo, serviços de download;
- e) Conexão a serviços de dados para transações financeiras relativas a aprovações de cartão de crédito ou débito por discagem;
- ii) Taxa de adesão ao Plano terá o valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) cobrado no momento da contratação dos serviços sendo acrescido R\$29,00 (vinte e nove reais) referente ao frete caso o cliente optar receber um aparelho ATA ou IP Fone em comodato.
- iii) Valor mensal do Plano – R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) – [R\$ 10,00 (dez reais) referentes ao consumo mínimo dos serviços VOIP, R\$ 30,00 (trinta reais) referentes taxa mensal de acesso e manutenção dos serviços VOIP e R\$ 9,00 (nove reais) referentes ao numero virtual VOIP];
- iv) Plano com formato de tarifação 60/60 com direito a 1 canal de voz
- v) A emissão das faturas ocorrerá em até dois dias úteis, contados do fechamento de um ciclo mensal de prestação de serviços ao CLIENTE;
- vi) As faturas não serão remetidas ao CLIENTE via correio, eis que este será notificado via correio eletrônico a acessar o endereço eletrônico da CORDIA e imprimir sua fatura, obrigando-se a adimplir a mesma no vencimento previsto no documento;
- vii) O Plano de Serviços prevê os seguintes limitadores para sua utilização: a) Ligações para telefone fixo em todo o território nacional são ilimitadas; b) Ligações para telefones celulares serão cobradas a tarifa de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos de Real) por minuto. Caso o cliente ultrapasse, dentro do seu ciclo mensal, o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) em ligações para telefones celulares dentro do território

nacional ou ligações internacionais, o serviço será temporariamente bloqueado. O desbloqueio será feito mediante a uma solicitação do CLIENTE para emissão de um boleto para pagamento permitindo assim continuar a efetuar ligações após a confirmação da quitação do boleto; c) Tarifas para outros países devem ser consultadas no site da Cordia na aba Tarifas Internacionais <http://www.cordiaip.com.br/default.asp?page=Tarifas-Internacionais> ou através do e-mail ou telefones de contato do SAC da Cordia; d) Destinos denominados Premium terão uma tarifação diferenciada; e) O plano disponibiliza um número de telefone interno para clientes Cordia falarem entre si sem custo.

viii) A contratação do plano é restrita a 01 (um) plano vinculado por CPF e 03 (três) planos por CNPJ;

III – Celular Ilimitado

- i) Plano cuja adesão é para pessoas físicas ou jurídicas com restrição a empresas de telemarketing, callcenters, cabines telefônicas, ou qualquer outra atividade que tem o telefone como ferramenta principal da atividade da empresa eis que a utilização indevida dos serviços faculta a Cordia o direito de, unilateralmente, cancelar o fornecimento dos serviços imediatamente; De acordo com as diretrizes de uso típicas de uso privado, pessoal e não-comercial, os seguintes usos estão, portanto, excluídos:
 - a) Revenda do serviço;
 - b) Mais de 50% do uso ocorrer durante o horário comercial (ou seja, das 8h às 18h);
 - c) Mais de 50 destinos únicos serem chamados em um mesmo dia e em qualquer período de 24 horas, 50% das chamadas intervaladas entre si por menos de 1 minuto;
 - d) Chamadas para portais de voz, números de encaminhamento de chamadas, serviços de chamada progressiva, portais de conferência por telefone, números que oferecem compartilhamento de receita, números interativos, linhas de batepapo, serviços de download;
 - e) Conexão a serviços de dados para transações financeiras relativas a aprovações de cartão de crédito ou débito por discagem;

- ii) Taxa de adesão ao Plano terá o valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) cobrada no momento da contratação dos serviços sendo acrescidos R\$29,00 (vinte e nove reais) referente ao frete do aparelho IP-fone da Cordia fornecido em comodao.
- iii) Valor mensal do Plano – R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) – [R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referentes ao consumo mínimo dos serviços VOIP, R\$ 40,00 (quarenta reais) referentes a taxa mensal de acesso e manutenção dos serviços VOIP e R\$9,00 (nove reais) pelo número virtual VOIP]. O valor da mensalidade de R\$399 é aplicável apenas aos clientes que aderiram ou reativaram o serviço com esse plano a partir do dia 21/05/2009;
- iv) Plano com formato de tarifação 60/60 com direito a 1 canal de voz restrito ao uso através do IP-fone fornecido pela Cordia;
- v) A emissão das faturas ocorrerá em até dois dias úteis, contados do fechamento de um ciclo mensal de prestação de serviços ao CLIENTE;
- vi) As faturas não serão remetidas ao CLIENTE via correio, eis que este será notificado via correio eletrônico a acessar o endereço eletrônico da CORDIA e imprimir sua fatura, obrigando-se a adimplir a mesma no vencimento previsto no documento;
- vii) O Plano de Serviços prevê os seguintes limitadores para sua utilização: a) Ligações para Telefones Fixos e Celulares em todo o território nacional são ilimitadas, b) Tarifas para outros países devem ser consultadas no site da Cordia na aba Tarifas Internacionais <http://www.cordiaip.com.br/default.asp?page=Tarifas-Internacionais> ou através do e-mail ou telefones de contato do SAC da Cordia; Ligações para telefones internacionais serão efetuadas até atingir valor de R\$ 100,00 (cem Reais) do limite de crédito disponibilizado pela Cordia. Ao atingir o limite de crédito, o serviço será temporariamente bloqueado para esse tipo de ligação. O desbloqueio será feito mediante a uma solicitação do CLIENTE para emissão de um boleto para pagamento permitindo assim continuar a efetuar ligações internacionais após a confirmação da quitação do boleto; c) Destinos denominados Premium terão uma tarifação diferenciada; d) O plano disponibiliza um número de telefone interno para clientes Cordia falarem entre si sem custo.

- viii) A contratação do plano é restrita a 01 (um) plano vinculado por CPF ou 03 (três) planos vinculado por CNPJ;

IV – SIP Standard

- i) Plano pré-pago cuja adesão é para pessoas físicas ou jurídicas;
- ii) Sem taxa de adesão e sem mensalidade;
- iii) Plano não inclui o fornecimento de qualquer equipamento por parte da Cordia cabendo ao cliente a responsabilidade de adquirir o equipamento necessário para usufruir do serviço prestado;
- iv) Plano com direito de 1 a 30 canais de voz para efetuar ligações utilizando o formato de tarifação 30/6.
- v) Para melhor controle da utilização do serviço contratado, a CORDIA disponibiliza um gerenciador de contas online que pode ser consultado através do site www.cordia.com.br informado o nome de usuário e senha, permitindo ao CLIENTE a visualização do histórico de ligações em tempo real além da possibilidade de imprimir boletos para recarga. Boletos ou histórico de ligações não serão remetidos ao CLIENTE via correio;
- vi) O Plano de Serviços prevê os seguintes limitadores para sua utilização: a) Para efetuar ligações é necessário ter um saldo positivo de créditos pré-pagos. Ao atingir o limite dos créditos contratados, o serviço será temporariamente bloqueado. O desbloqueio será feito mediante a uma solicitação do CLIENTE para emissão de um boleto para pagamento permitindo assim continuar a efetuar ligações para telefones fixos, celulares e ligações internacionais após a confirmação da quitação do boleto; b) Ligações para Telefone Fixo em todo o território nacional serão cobradas a tarifa de R\$ 0,06 (seis centavos de Real) por minuto.; c) Ligações para telefones celulares em todo o território nacional serão cobradas a tarifa de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos de Real) por minuto. d) Tarifas para outros países devem ser consultadas no site da Cordia na aba Tarifas Internacionais <http://www.cordiaip.com.br/default.asp?page=Tarifas-Internacionais> ou através do e-mail ou telefones de contato do SAC da Cordia; e) Destinos denominados Premium terão uma tarifação diferenciada; f) O plano disponibiliza um número de telefone interno para clientes Cordia falarem entre si sem custo.

V – SIP Gold

- i) Plano pré-pago cuja adesão é para pessoas físicas ou jurídicas;
- ii) Sem taxa de adesão;
- iii) Valor mensal do Plano – R\$ 10,00 (dez reais) referentes a taxa mensal de acesso e manutenção dos serviços VOIP];
- iv) Plano não inclui o fornecimento de qualquer equipamento por parte da Cordia cabendo ao cliente a responsabilidade de adquirir o equipamento necessário para usufruir do serviço prestado;
- v) Plano com direito de 1 canal de voz para efetuar ligações utilizando o formato de tarifação 30/6.
- vi) A emissão das faturas ocorrerá em até dois dias úteis, contados do fechamento de um ciclo mensal de prestação de serviços ao CLIENTE;
- vii) As faturas não serão remetidas ao CLIENTE via correio, eis que este será notificado via correio eletrônico a acessar o endereço eletrônico da CORDIA e imprimir sua fatura, obrigando-se a adimplir a mesma no vencimento previsto no documento;
- viii) O Plano de Serviços prevê os seguintes limitadores para sua utilização: a) Para efetuar ligações é necessário ter um saldo positivo de créditos pré-pagos. Ao atingir o limite dos créditos contratados, o serviço será temporariamente bloqueado. O desbloqueio será feito mediante a uma solicitação do CLIENTE para emissão de um boleto para pagamento permitindo assim continuar a efetuar ligações para telefones fixos, celulares e ligações internacionais após a confirmação da quitação do boleto; b) Ligações para Telefone Fixo em todo o território nacional serão cobradas a tarifa de R\$ 0,05 (cinco centavos de Real) por minuto.; c) Ligações para telefones celulares em todo o território nacional serão cobradas a tarifa de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos de Real) por minuto. d) Tarifas para outros países devem ser consultadas no site da Cordia na aba Tarifas Internacionais <http://www.cordiaip.com.br/default.asp?page=Tarifas-Internacionais> ou através do e-mail ou telefones de contato do SAC da Cordia; e) Destinos denominados Premium terão uma tarifação diferenciada; f) O plano disponibiliza um número de telefone interno para clientes Cordia falarem entre si sem custo.

VI – SIP Premium

- i) Plano pré-pago cuja adesão é para pessoas físicas ou jurídicas;
- ii) Sem taxa de adesão;
- iii) Valor mensal do Plano – R\$ 99,00 (noventa e nove reais) [R\$ 90,00 (noventa reais) referentes a taxa mensal de acesso e manutenção dos serviços VOIP e R\$9,00 (nove reais) referentes ao numero virtual VOIP];
- iv) Plano não inclui o fornecimento de qualquer equipamento por parte da Cordia cabendo ao cliente a responsabilidade de adquirir o equipamento necessário para usufruir do serviço prestado;
- v) Plano com direito de 30 canais de voz para efetuar ligações utilizando o formato de tarifação 30/6.
- vi) A emissão das faturas ocorrerá em até dois dias úteis, contados do fechamento de um ciclo mensal de prestação de serviços ao CLIENTE;
- vii) As faturas não serão remetidas ao CLIENTE via correio, eis que este será notificado via correio eletrônico a acessar o endereço eletrônico da CORDIA e imprimir sua fatura, obrigando-se a adimplir a mesma no vencimento previsto no documento;
- viii) O Plano de Serviços prevê os seguintes limitadores para sua utilização: a) Para efetuar ligações é necessário ter um saldo positivo de créditos pré-pagos. Ao atingir o limite dos créditos contratados, o serviço será temporariamente bloqueado. O desbloqueio será feito mediante a uma solicitação do CLIENTE para emissão de um boleto para pagamento permitindo assim continuar a efetuar ligações para telefones fixos, celulares e ligações internacionais após a confirmação da quitação do boleto; b) Ligações para Telefone Fixo em todo o território nacional serão cobradas a tarifa de R\$ 0,05 (cinco centavos de Real) por minuto.; c) Ligações para telefones celulares em todo o território nacional serão cobradas a tarifa de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de Real) por minuto. d) Tarifas para outros países devem ser consultadas no site da Cordia na aba Tarifas Internacionais <http://www.cordiaip.com.br/default.asp?page=Tarifas-Internacionais> ou através do e-mail ou telefones de contato do SAC da Cordia; e) Destinos denominados Premium terão uma tarifação diferenciada; f) O plano disponibiliza um número de telefone interno para clientes Cordia falarem entre si sem custo.

VII – SIP Corporativo

- i) Plano pré-pago cuja adesão é para pessoas físicas ou jurídicas;
- ii) Isento de taxa de adesão ao Plano sendo obrigatório uma recarga mensal mínima de R\$500,00 (quinhentos reais).
- iii) Plano não inclui o fornecimento de qualquer equipamento por parte da Cordia cabendo ao cliente a responsabilidade de adquirir o equipamento necessário para usufruir do serviço prestado;
- iv) Plano com direito de 30 canais de voz para efetuar ligações utilizando o formato de tarifação 30/6.
- v) As faturas não serão remetidas ao CLIENTE via correio, eis que este será notificado via correio eletrônico a acessar o endereço eletrônico da CORDIA e imprimir sua fatura;
- vi) O Plano de Serviços prevê os seguintes limitadores para sua utilização: a) Para efetuar ligações é necessário ter um saldo positivo de créditos pré-pagos. Ao atingir o limite dos créditos contratados, o serviço será temporariamente bloqueado. O desbloqueio será feito mediante a uma solicitação do CLIENTE para emissão de um boleto para pagamento permitindo assim continuar a efetuar ligações para telefones fixos, celulares e ligações internacionais após a confirmação da quitação do boleto; b) Ligações para Telefone Fixo em todo o território nacional serão cobradas a tarifa de R\$ 0,04 (quatro centavos de Real) por minuto.; c) Ligações para telefones celulares em todo o território nacional serão cobradas a tarifa de R\$ 0,19 (dezenove centavos de Real) por minuto. d) Tarifas para outros países devem ser consultadas no site da Cordia na aba Tarifas Internacionais <http://www.cordiaip.com.br/default.asp?page= Tarifas-Internacionais> ou através do e-mail ou telefones de contato do SAC da Cordia; e) Destinos denominados Premium terão uma tarifação diferenciada; f) O plano disponibiliza um número de telefone interno para clientes Cordia falarem entre si sem custo.

VIII – PABX Virtual Standard/Brasil/Premium

- i) Plano cuja adesão é para pessoas físicas ou jurídicas;
- ii) Mensalidade, taxa de adesão e tarifas conforme tabela a seguir:

Plano	Mensalidade	Taxa de Ativação	Numero Virtual VoIP	Tarifa telefones fixos (Brasil)	Tarifa Celular (Brasil)	Bonus Mensal (não cumulativo)
Standard	R\$29	R\$29	R\$29	R\$ 0,05/min	R\$ 0,29/min	100 minutos
Brasil	R\$49	R\$49	R\$29	R\$ 0,05/min	R\$ 0,25/min	300 minutos
Premium	R\$99	R\$99	R\$29	R\$ 0,04/min	R\$ 0,19/min	1000 minutos

- iii) Plano não inclui o fornecimento de qualquer equipamento por parte da Cordia cabendo ao cliente a responsabilidade de adquirir o equipamento necessário para usufruir do serviço prestado;
- iv) Plano não inclui o fornecimento de gravações personalizadas por parte da Cordia cabendo ao cliente a responsabilidade de efetuar as gravações no formato indicado pela equipe de suporte técnico da Cordia ou se preferir, contratar um serviço terceirizado para efetuar as gravações conforme a sua necessidade exclusiva;
- v) Plano com direito de 1 canal de voz por ramal para efetuar ligações utilizando o formato de tarifação 30/6.
- vi) As faturas não serão remetidas ao CLIENTE via correio, eis que este será notificado via correio eletrônico a acessar o endereço eletrônico da CORDIA e imprimir sua fatura;
- vii) O Plano de Serviços prevê os seguintes limitadores para sua utilização: a) Para efetuar ligações é necessário estar em dia com as mensalidades além de ter um saldo positivo de bônus referente ao plano contratado. Ao consumir 100% do bônus, o serviço será temporariamente bloqueado para efetuar ligações mesmo se a mensalidade estiver em dia. O desbloqueio será feito mediante a uma solicitação do CLIENTE para emissão de um boleto para pagamento permitindo assim continuar a efetuar ligações para telefones fixos, celulares e ligações internacionais após a confirmação da quitação do boleto; b) O recebimento de ligações e funcionamento da URA não estão vinculados ao bônus e o seu funcionamento depende exclusivamente do valor pago pela mensalidade do plano contratado ; c) Tarifas para outros países devem ser consultadas no site da Cordia na aba Tarifas Internacionais <http://www.cordiaip.com.br/default.asp?page=Tarifas-Internacionais> ou através do

e-mail ou telefones de contato do SAC da Cordia; d) Destinos denominados Premium terão uma tarifação diferenciada; e) Planos de PABX Virtual não incluem um número para receber ligações que tem um custo de R\$29,00 (vinte e nove reais) mensais por número contratado;

IX – Brasil CLI

- i) Plano cuja adesão é para pessoas físicas ou jurídicas com restrição a empresas de telemarketing, callcenters, cabines telefônicas, ou qualquer outra atividade que tem o telefone como ferramenta principal da atividade da empresa eis que a utilização indevida dos serviços faculta a Cordia o direito de, unilateralmente, cancelar o fornecimento dos serviços imediatamente.; De acordo com as diretrizes de uso típicas de uso privado, pessoal e não-comercial, os seguintes usos estão, portanto, excluídos:
 - a) Revenda do serviço;
 - b) Mais de 50% do uso ocorrer durante o horário comercial (ou seja, das 8h às 18h);
 - c) Mais de 50 destinos únicos serem chamados em um mesmo dia e em qualquer período de 24 horas, 50% das chamadas intervaladas entre si por menos de 1 minuto;
 - d) Chamadas para portais de voz, números de encaminhamento de chamadas, serviços de chamada progressiva, portais de conferência por telefone, números que oferecem compartilhamento de receita, números interativos, linhas de batepapo, serviços de download;
 - e) Conexão a serviços de dados para transações financeiras relativas a aprovações de cartão de crédito ou débito por discagem;
- ii) Taxa de adesão ao Plano terá o valor de R\$ 99,00 (setenta e nove reais) cobrada no momento da contratação dos serviços sendo acrescidos R\$29,00 (vinte e nove reais) referente ao frete caso o cliente optar receber um aparelho ATA ou IP Fone em comodato;;
- iii) Valor mensal do Plano – R\$ 99,00 (noventa e nove reais) – [R\$ 50,00 (cinquenta reais) referentes ao consumo mínimo dos serviços VOIP, R\$ 40,00 (quarenta e nove reais) referentes a taxa mensal de acesso e manutenção dos serviços VOIP e R\$9,00 (nove reais) pelo número virtual VOIP];

- iv) Plano com formato de tarifação 60/60
- v) A emissão das faturas ocorrerá em até dois dias úteis, contados do fechamento de um ciclo mensal de prestação de serviços ao CLIENTE;
- vi) As faturas não serão remetidas ao CLIENTE via correio, eis que este será notificado via correio eletrônico a acessar o endereço eletrônico da CORDIA e imprimir sua fatura, obrigando-se a adimplir a mesma no vencimento previsto no documento;
- vii) O Plano de Serviços prevê os seguintes limitadores para sua utilização: a) Ligações para telefone fixo em todo o território nacional são ilimitadas; b) Ligações para telefones celulares em todo o território nacional serão cobradas a tarifa de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos de Real) por minuto. Caso o cliente ultrapasse, dentro do seu ciclo mensal, o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) em ligações para telefones celulares dentro do território nacional ou ligações internacionais, o serviço será temporariamente bloqueado. O desbloqueio será feito mediante a uma solicitação do CLIENTE para emissão de um boleto para pagamento permitindo assim continuar a efetuar ligações após a confirmação da quitação do boleto; c) Tarifas para outros países devem ser consultadas no site da Cordia na aba Tarifas Internacionais <http://www.cordiaip.com.br/default.asp?page=Tarifas-Internacionais> ou através do e-mail ou telefones de contato do SAC da Cordia; d) Destinos denominados Premium terão uma tarifação diferenciada; e) O plano disponibiliza um número de telefone interno para clientes Cordia falarem entre si sem custo.
- viii) A contratação do plano é restrita a 01 (um) plano vinculado por CPF e 03 (três) planos por CNPJ;

X - SIP Corporativo CLI

- i) Plano pré-pago cuja adesão é para pessoas físicas ou jurídicas;
- ii) Isento de taxa de adesão ao Plano sendo obrigatório uma recarga mensal mínima de R\$500,00 (quinhentos reais).
- iii) Plano não inclui o fornecimento de qualquer equipamento por parte da Cordia cabendo ao cliente a responsabilidade de adquirir o equipamento necessário para usufruir do serviço prestado;
- iv) Plano com direito de 30 canais de voz para efetuar ligações utilizando o formato de tarifação 30/6.

- v) As faturas não serão remetidas ao CLIENTE via correio, eis que este será notificado via correio eletrônico a acessar o endereço eletrônico da CORDIA e imprimir sua fatura;
- vi) O Plano de Serviços prevê os seguintes limitadores para sua utilização: a) Para efetuar ligações é necessário ter um saldo positivo de créditos pré-pagos. Ao atingir o limite dos créditos contratados, o serviço será temporariamente bloqueado. O desbloqueio será feito mediante a uma solicitação do CLIENTE para emissão de um boleto para pagamento permitindo assim continuar a efetuar ligações para telefones fixos, celulares e ligações internacionais após a confirmação da quitação do boleto; b) Ligações para Telefone Fixo em todo o território nacional serão cobradas a tarifa de R\$ 0,04 (quatro centavos de Real) por minuto.; c) Ligações para telefones celulares em todo o território nacional serão cobradas a tarifa de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos de Real) por minuto. d) Tarifas para outros países devem ser consultadas no site da Cordia na aba Tarifas Internacionais <http://www.cordiaip.com.br/default.asp?page=Tarifas-Internacionais> ou através do e-mail ou telefones de contato do SAC da Cordia; e) Destinos denominados Premium terão uma tarifação diferenciada; f) O plano disponibiliza um número de telefone interno para clientes Cordia falarem entre si sem custo.

XI – Cordia-Vonage Internacional Ilimitado

- i) Plano cuja adesão é para pessoas físicas ou jurídicas com restrição a empresas de telemarketing, callcenters, cabines telefônicas, ou qualquer outra atividade que tem o telefone como ferramenta principal da atividade da empresa eis que a utilização indevida dos serviços faculta a Cordia o direito de, unilateralmente, cancelar o fornecimento dos serviços imediatamente; De acordo com as diretrizes de uso típicas de uso privado, pessoal e não-comercial, os seguintes usos estão, portanto, excluídos:
 - a) Revenda do serviço;
 - b) Mais de 50% do uso ocorrer durante o horário comercial (ou seja, das 8h às 18h);
 - c) Mais de 50 destinos únicos serem chamados em um mesmo dia e em qualquer período de 24 horas, 50% das chamadas intervaladas entre si por menos de 1 minuto;

- d) Chamadas para portais de voz, números de encaminhamento de chamadas, serviços de chamada progressiva, portais de conferência por telefone, números que oferecem compartilhamento de receita, números interativos, linhas de batepapo, serviços de download;
- e) Conexão a serviços de dados para transações financeiras relativas a aprovações de cartão de crédito ou débito por discagem;
- f) Ao longo de qualquer mês (período de faturamento), e por dois meses consecutivos, uso de mais de 4.500 minutos para números fixos no Brasil (soma total de ligações dentro e fora da área local);
- g) A Cordia se reserva o direito de suspender os serviços prestados ou cobrar um valor adicional de R\$0,09 (nove centavos) por minuto a partir dos 4500 minutos utilizados caso identifique qualquer irregularidade com o uso do serviço prestado conforme descrito acima.
- ii) Taxa de adesão ao Plano e custo do frete de envio do equipamento cedido em comodato será gratuito em caráter promocional até o dia 31 de Março de 2015 e após essa data esse plano não estará mais disponível para novos clientes;
- iii) Valor mensal do Plano – R\$ 80,00 (oitenta reais) – [R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) referentes ao consumo mínimo dos serviços VOIP, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) referentes a taxa mensal de acesso e manutenção dos serviços VOIP e R\$10,00 (dez reais) pelo número virtual VOIP];
- iv) Plano com formato de tarifação 30/6 com direito a 1 canal de voz.
- v) A emissão das faturas ocorrerá em até dois dias úteis, contados do fechamento de um ciclo mensal de prestação de serviços ao CLIENTE;
- vi) As faturas não serão remetidas ao CLIENTE via correio, eis que este será notificado via correio eletrônico a acessar o endereço eletrônico da CORDIA e imprimir sua fatura, obrigando-se a adimplir a mesma no vencimento previsto no documento;
- vii) O Plano de Serviços prevê os seguintes limitadores para sua utilização: a) Ligações para Telefone Fixo em todo o território nacional são ilimitadas; b) Ligações para telefones celulares serão cobradas a tarifa de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de Real) por minuto para telefones celulares em todo o território nacional, eis que, caso o cliente ultrapasse, dentro do seu ciclo mensal, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) em ligações para telefones celulares ou ligações internacionais, o serviço será

temporariamente bloqueado. O desbloqueio será feito mediante a uma solicitação do CLIENTE para emissão de um boleto para pagamento permitindo assim continuar a efetuar ligações após a confirmação da quitação do boleto; c) Ligações Internacionais para telefones fixos nos seguintes destinos são ilimitadas: Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Bulgária, Canadá, Chile, China, Cingapura, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Espanha, Estados Unidos, França, Holanda, Hong Kong, Irlanda, Israel, Itália, Japão, México, Noruega, Nova Zelândia, Peru, Polônia, Reino Unido, República Tcheca, Suécia, Suíça; e) Destinos denominados Premium terão uma tarifação diferenciada; f) O plano disponibiliza um número de telefone interno para clientes Cordia falarem entre si sem custo.

- viii) A contratação do plano é restrita a 01 (um) plano vinculado por CPF ou 03 (três) planos vinculado por CNPJ

XII – Cordia-Vonage Brasil Ilimitado

- i) Plano cuja adesão é para pessoas físicas ou jurídicas com restrição a empresas de telemarketing, callcenters, cabines telefônicas, ou qualquer outra atividade que tem o telefone como ferramenta principal da atividade da empresa eis que a utilização indevida dos serviços faculta a Cordia o direito de, unilateralmente, cancelar o fornecimento dos serviços imediatamente; De acordo com as diretrizes de uso típicas de uso privado, pessoal e não-comercial, os seguintes usos estão, portanto, excluídos:
- a. Revenda do serviço;
 - b. Mais de 50% do uso ocorrer durante o horário comercial (ou seja, das 8h às 18h);
 - c. Mais de 50 destinos únicos serem chamados em um mesmo dia e em qualquer período de 24 horas, 50% das chamadas intervaladas entre si por menos de 1 minuto;
 - d. Chamadas para portais de voz, números de encaminhamento de chamadas, serviços de chamada progressiva, portais de conferência por telefone, números que oferecem compartilhamento de receita, números interativos, linhas de batepapo, serviços de download;
 - e. Conexão a serviços de dados para transações financeiras relativas a aprovações de cartão de crédito ou débito por discagem;

- f. Ao longo de qualquer mês (período de faturamento), e por dois meses consecutivos, uso de mais de 4.500 minutos para números fixos no Brasil (soma total de ligações dentro e fora da área local);
 - g. A Cordia se reserva o direito de suspender os serviços prestados ou cobrar um valor adicional de R\$0,09 (nove centavos) por minuto a partir dos 4500 minutos utilizados caso identifique qualquer irregularidade com o uso do serviço prestado conforme descrito acima.
- ii) Taxa de adesão ao Plano e custo do frete de envio do equipamento cedido em comodato será gratuito em caráter promocional até o dia 31 de Março de 2015 e após essa data esse plano não estará mais disponível para novos clientes;
 - iii) Valor mensal do Plano – R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) – [R\$ 15,00 (quinze reais) referentes ao consumo mínimo dos serviços VOIP, R\$ 30,00 (trinta reais) referentes taxa mensal de acesso e manutenção dos serviços VOIP e R\$ 10,00 (dez reais) referentes ao numero virtual VOIP];
 - iv) Plano com formato de tarifação 30/6 com direito a 1 canal de voz
 - v) A emissão das faturas ocorrerá em até dois dias úteis, contados do fechamento de um ciclo mensal de prestação de serviços ao CLIENTE;
 - vi) As faturas não serão remetidas ao CLIENTE via correio, eis que este será notificado via correio eletrônico a acessar o endereço eletrônico da CORDIA e imprimir sua fatura, obrigando-se a adimplir a mesma no vencimento previsto no documento;
 - vii) O Plano de Serviços prevê os seguintes limitadores para sua utilização: a) Ligações para telefone fixo em todo o território nacional são ilimitadas; b) Ligações para telefones celulares serão cobradas a tarifa de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de Real) por minuto. Caso o cliente ultrapasse, dentro do seu ciclo mensal, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) em ligações para telefones celulares dentro do território nacional ou ligações internacionais, o serviço será temporariamente bloqueado. O desbloqueio será feito mediante a uma solicitação do CLIENTE para emissão de um boleto para pagamento permitindo assim continuar a efetuar ligações após a confirmação da quitação do boleto; c) Tarifas para outros países devem ser consultadas no site da Cordia na aba Tarifas Internacionais <http://www.cordiaip.com.br/default.asp?page=Tarifas-Internacionais> ou através do e-mail ou telefones de contato do SAC da Cordia; e) Destinos denominados

Premium terão uma tarifação diferenciada; f) O plano disponibiliza um número de telefone interno para clientes Cordia falarem entre si sem custo.

- viii) A contratação do plano é restrita a 01 (um) plano vinculado por CPF e 03 (três) planos por CNPJ;

XIII - Brasil Total

- i) Plano cuja adesão é para pessoas físicas ou jurídicas com restrição a empresas de telemarketing, callcenters, cabines telefônicas, ou qualquer outra atividade que tem o telefone como ferramenta principal da atividade da empresa eis que a utilização indevida dos serviços faculta a Cordia o direito de, unilateralmente, cancelar o fornecimento dos serviços imediatamente.;
- ii) Taxa de adesão ao Plano terá o valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) cobrada no momento da contratação dos serviços;
- iii) Valor mensal do Plano – R\$ 29,00 (vinte e nove reais) – [referentes a taxa mensal de acesso e manutenção dos serviços];
- iv) Plano com formato de tarifação 60/60;
- v) A emissão das faturas ocorrerá em até dois dias úteis, contados do fechamento de um ciclo mensal de prestação de serviços ao CLIENTE;
- vi) As faturas não serão remetidas ao CLIENTE via correio, eis que este será notificado via correio eletrônico a acessar o endereço eletrônico da CORDIA e imprimir sua fatura, obrigando-se a adimplir a mesma no vencimento previsto no documento;
- vii) O Plano de Serviços prevê os seguintes limitadores para sua utilização: a) Ligações para Telefone Fixo em todo o território nacional R\$ 0,19 (dezenove centavos de Real); b) Ligações para telefones celulares em todo o território nacional serão cobradas a tarifa de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos de Real) por minuto. Planos contratados antes do dia 3/12/2010 terão a tarifa promocional de R\$ 0,19 (dezenove centavos de Real) por minuto durante os primeiros 6 meses de serviço e após esse prazo inicial de 6 meses, o valor da tarifa para celulares passará para R\$ 0,29 (vinte e nove centavos de Real) por minuto. Caso o cliente ultrapasse, dentro do seu ciclo mensal, o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) em ligações para telefones fixos ou celulares dentro ou fora do território nacional, o serviço será

temporariamente bloqueado. O desbloqueio será feito mediante a uma solicitação do CLIENTE para emissão de um boleto para pagamento permitindo assim continuar a efetuar ligações após a confirmação da quitação do boleto; c) Tarifas para outros países devem ser consultadas no site da Cordia na aba Tarifas Internacionais <http://www.cordiaip.com.br/default.asp?page=Tarifas-Internacionais> ou através do e-mail ou telefones de contato do SAC da Cordia; d) Destinos denominados Premium terão uma tarifação diferenciada; e) O plano disponibiliza um número de telefone interno para clientes Cordia falarem entre si sem custo.

- viii) A contratação do plano é restrita a 01 (um) plano vinculado por CPF e 03 (três) planos por CNPJ;

XIV – Tsunami

- i) Plano cuja adesão é para pessoas físicas ou jurídicas com restrição a empresas de telemarketing, callcenters, cabines telefônicas, ou qualquer outra atividade que tem o telefone como ferramenta principal da atividade da empresa eis que a utilização indevida dos serviços faculta a Cordia o direito de, unilateralmente, cancelar o fornecimento dos serviços imediatamente.; De acordo com as diretrizes de uso típicas de uso privado, pessoal e não-comercial, os seguintes usos estão, portanto, excluídos:
- a) Revenda do serviço;
 - b) Mais de 50% do uso ocorrer durante o horário comercial (ou seja, das 8h às 18h);
 - c) Mais de 50 destinos únicos serem chamados em um mesmo dia e em qualquer período de 24 horas, 50% das chamadas intervaladas entre si por menos de 1 minuto;
 - d) Chamadas para portais de voz, números de encaminhamento de chamadas, serviços de chamada progressiva, portais de conferência por telefone, números que oferecem compartilhamento de receita, números interativos, linhas de batepapo, serviços de download;
 - e) Conexão a serviços de dados para transações financeiras relativas a aprovações de cartão de crédito ou débito por discagem.;

- ii) Taxa de adesão ao Plano terá o valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) cobrada no momento da contratação dos serviços; Valor mensal do Plano – R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) – [R\$ 10,00 (dez reais) referentes ao consumo mínimo dos serviços VOIP, R\$ 40,00 (quarenta reais) referentes taxa mensal de acesso e manutenção dos serviços VOIP e R\$ 9,00 (nove reais) referentes ao numero virtual VOIP];
- iii) Plano com formato de tarifação 60/60;
- iv) A emissão das faturas ocorrerá em até dois dias úteis, contados do fechamento de um ciclo mensal de prestação de serviços ao CLIENTE;
- v) As faturas não serão remetidas ao CLIENTE via correio, eis que este será notificado via correio eletrônico a acessar o endereço eletrônico da CORDIA e imprimir sua fatura, obrigando-se a adimplir a mesma no vencimento previsto no documento;
- vi) O Plano de Serviços prevê os seguintes limitadores para sua utilização: a) Ligações para Telefone Fixo em todo o território nacional são ilimitadas; b) Ligações para telefones celulares em todo o território nacional serão cobradas a tarifa de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos de Real) por minuto. Caso o cliente ultrapasse, dentro do seu ciclo mensal, o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) em ligações para telefones celulares dentro do território nacional ou ligações internacionais, o serviço será temporariamente bloqueado. O desbloqueio será feito mediante a uma solicitação do CLIENTE para emissão de um boleto para pagamento permitindo assim continuar a efetuar ligações após a confirmação da quitação do boleto; c) Tarifas para outros países devem ser consultadas no site da Cordia na aba Tarifas Internacionais <http://www.cordiaip.com.br/default.asp?page=Tarifas-Internacionais> ou através do e-mail ou telefones de contato do SAC da Cordia; d) Destinos denominados Premium terão uma tarifação diferenciada; e) O plano disponibiliza um número de telefone interno para clientes Cordia falarem entre si sem custo.
- vii) Planos contratados antes do dia 3/12/2010 terão a mensalidade promocional de R\$ 39,00 (trinta e nove reais). Ligações para celulares terão uma tarifa promocional de de R\$ 0,19 (dezenove centavos de Real) por minuto durante os primeiros 6 meses de serviço e após esse prazo inicial de 6 meses, o valor da tarifa passará para R \$0,29 (vinte e nove centavos de Real) por minuto.

- viii) A contratação do Plano Cordia Tsunami é restrita a 01 (um) plano vinculado por CPF e 03 (três) planos por CNPJ;

XV - Livre

- i) Plano pré-pago cuja adesão é para pessoas físicas ou jurídicas;
- ii) Taxa de adesão ao Plano terá o valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) cobrada no momento da contratação dos serviços;
- iii) Isento de mensalidades;
- iv) Plano com formato de tarifação 60/60;
- v) Recarga de créditos no valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) sem data de validade para a sua utilização.
- vi) O Plano de Serviços prevê os seguintes limitadores para sua utilização: a) Ligações para telefones fixos de qualquer lugar no Brasil, R\$ 0,07 (sete centavos de Real) por minuto e R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos de Real) por minuto para telefones celulares de qualquer lugar no Brasil até atingir o limite dos créditos pré-pagos. Ao atingir o limite de crédito, o serviço será temporariamente bloqueado. O desbloqueio será feito mediante a uma solicitação do CLIENTE para emissão de um boleto para pagamento permitindo assim continuar a efetuar ligações para telefones fixos, celulares e ligações internacionais após a confirmação da quitação do boleto; b) Tarifas para outros países devem ser consultadas no site da Cordia na aba Tarifas Internacionais <http://www.cordiaip.com.br/default.asp?page=Tarifas-Internacionais> ou através do e-mail ou telefones de contato do SAC da Cordia; c) Destinos denominados Premium terão uma tarifação diferenciada; d) O plano disponibiliza um número de telefone interno para clientes Cordia falarem entre si sem custo.
- vii) A contratação do plano é restrita a 01 (um) plano vinculado por CPF ou 03 (três) planos vinculado por CNPJ;

XVI - Global

- i) Plano cuja adesão é para pessoas físicas ou jurídicas com restrição a empresas de telemarketing, callcenters, cabines telefônicas, ou qualquer outra atividade que tem o

telefone como ferramenta principal da atividade da empresa eis que a utilização indevida dos serviços faculta a Cordia o direito de, unilateralmente, cancelar o fornecimento dos serviços imediatamente.; De acordo com as diretrizes de uso típicas de uso privado, pessoal e não-comercial, os seguintes usos estão, portanto, excluídos;

- a) Revenda do serviço;
 - b) Mais de 50% do uso ocorrer durante o horário comercial (ou seja, das 8h às 18h);
 - c) Mais de 50 destinos únicos serem chamados em um mesmo dia e em qualquer período de 24 horas, 50% das chamadas intervaladas entre si por menos de 1 minuto;
 - d) Chamadas para portais de voz, números de encaminhamento de chamadas, serviços de chamada progressiva, portais de conferência por telefone, números que oferecem compartilhamento de receita, números interativos, linhas de batepapo, serviços de download;
 - e) Conexão a serviços de dados para transações financeiras relativas a aprovações de cartão de crédito ou débito por discagem.;
- ii) Taxa de adesão ao Plano terá o valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais) cobrada no momento da contratação dos serviços e R\$29,00 (vinte e nove reais) referente ao frete caso o cliente optar receber um aparelho ATA ou Ipfone em comodato;
- iii) Valor mensal do Plano – R\$ 99,00 (noventa e nove reais) – [R\$ 50,00 (cinquenta reais) referentes ao consumo mínimo dos serviços VOIP, R\$ 40,00 (quarenta e nove reais) referentes a taxa mensal de acesso e manutenção dos serviços VOIP e R\$9,00 (nove reais) pelo número virtual VOIP];
- iv) Plano com formato de tarifação 60/60
- v) A emissão das faturas ocorrerá em até dois dias úteis, contados do fechamento de um ciclo mensal de prestação de serviços ao CLIENTE;
- vi) As faturas não serão remetidas ao CLIENTE via correio, eis que este será notificado via correio eletrônico a acessar o endereço eletrônico da CORDIA e imprimir sua fatura, obrigando-se a adimplir a mesma no vencimento previsto no documento;
- vii) O Plano de Serviços prevê os seguintes limitadores para sua utilização: a) Ligações para Telefone Fixo em todo o território nacional são ilimitadas; b) Ligações para telefones celulares em todo o território nacional serão cobradas a tarifa de R\$ 0,25

(vinte e cinco centavos de Real) por minuto eis que, caso o cliente ultrapasse, dentro do seu ciclo mensal, o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) em ligações para telefones celulares (no Brasil ou no exterior), o serviço será temporariamente bloqueado. O desbloqueio será feito mediante a uma solicitação do CLIENTE para emissão de um boleto para pagamento permitindo assim continuar a efetuar ligações para celulares no Brasil (ou celulares no exterior) após a confirmação da quitação do boleto; c) Ligações Internacionais para telefones fixos nos seguintes destinos são ilimitadas: Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Bulgária, Canadá, Chile, China, Cingapura, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Espanha, Estados Unidos, França, Holanda, Hong Kong, Irlanda, Israel, Itália, Japão, México, Noruega, Nova Zelândia, Peru, Polônia, Reino Unido, República Tcheca, Suécia, Suíça; d) Tarifas para as demais localidades ou DDI para celulares devem ser consultadas no site www.cordia.com.br ou através do e-mail ou telefones de contato do SAC da Cordia; e) Destinos denominados Premium terão uma tarifação diferenciada; f) O plano disponibiliza um número de telefone interno para clientes Cordia falarem entre si sem custo.

viii) A contratação do plano é restrita a 01 (um) plano vinculado por CPF ou 03 (três) planos vinculado por CNPJ;

XVII – Corporativo Ilimitado

- i) Plano cuja adesão é para pessoas jurídicas;
- ii) Taxa de adesão ao Plano de acordo com o número de canais sendo cobrada no momento da contratação dos serviços conforme tabela a seguir:

Número de Canais	Mensalidade	Taxa de Ativação	Tarifa para Principais Cidades (Brasil)	Tarifa para Outras regiões (Brasil)	Tarifa para Celular (Brasil)
2 canais	R\$249/mês	R\$99	ilimitado	ilimitado	R\$ 0.49/minuto
4 canais	R\$399/mês	R\$199	ilimitado	ilimitado	R\$ 0.39/minuto

- iii) Valor mensal do Plano – R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) – [R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) referentes ao consumo mínimo dos serviços VOIP, R\$ 80,00 (oitenta reais) referentes a taxa mensal de acesso e manutenção dos serviços VOIP e

- R\$9,00 (nove reais) pelo número virtual VOIP]; R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) – [R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) referentes ao consumo mínimo dos serviços VOIP, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) referentes a taxa mensal de acesso e manutenção dos serviços VOIP e R\$9,00 (nove reais) pelo número virtual VOIP];
- iv) Plano com formato de tarifação 60/60
 - v) A emissão das faturas ocorrerá em até dois dias úteis, contados do fechamento de um ciclo mensal de prestação de serviços ao CLIENTE;
 - vi) As faturas não serão remetidas ao CLIENTE via correio, eis que este será notificado via correio eletrônico a acessar o endereço eletrônico da CORDIA e imprimir sua fatura, obrigando-se a adimplir a mesma no vencimento previsto no documento;
 - vii) O Plano de Serviços prevê os seguintes limitadores para sua utilização: a) Ligações para Telefone Fixo em todo o território nacional são ilimitadas; b) Ligações para telefones celulares em todo o território nacional serão cobradas a tarifa de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos de Real) ou R\$0,39 (trinta e nove centavos de Real) por minuto conforme o número de canais contratado, eis que, caso o cliente ultrapasse, dentro do seu ciclo mensal, o valor de R\$ 100,00 em ligações para telefones celulares (ou ligações internacionais), o serviço será temporariamente bloqueado. O desbloqueio será feito mediante a uma solicitação do CLIENTE para emissão de um boleto para pagamento permitindo assim continuar a efetuar ligações para celulares (ou ligações internacionais) após a confirmação da quitação do boleto; c) Tarifas para outros países devem ser consultadas no site da Cordia na aba Tarifas Internacionais <http://www.cordiaip.com.br/default.asp?page=Tarifas-Internacionais> ou através do e-mail ou telefones de contato do SAC da Cordia; d) Destinos denominados Premium terão uma tarifação diferenciada; e) O plano disponibiliza um número de telefone interno para clientes Cordia falarem entre si sem custo.
 - viii) A contratação do plano é restrita a 01 (um) plano vinculado por CPF ou CNPJ;

XVIII – Corporativo 30/6

- i) Plano pré-pago cuja adesão é para pessoas físicas ou jurídicas;
- ii) Taxa de adesão ao Plano terá o valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) cobrada no momento da contratação dos serviços sendo acrescidos R\$29,00 (vinte e nove reais)

- referente ao frete caso o cliente optar receber um aparelho ATA ou Ipfone em comodato;
- iii) Valor mensal do Plano – R\$ 99,00 (noventa e nove reais) – [R\$ 90,00 (noventa reais) referentes a taxa mensal de acesso e manutenção dos serviços VOIP e R\$9,00 (nove reais) pelo número virtual VOIP];
 - iv) Plano com formato de tarifação 30/6
 - v) Plano não inclui o fornecimento de qualquer equipamento por parte da Cordia cabendo ao cliente a responsabilidade de adquirir o equipamento necessário para usufruir do serviço prestado;
 - vi) Plano com direito a 30 canais de voz para efetuar ligações simultâneas.
 - vii) Tarifas aplicáveis para todas as chamadas originadas e recebidas estando sujeitas a alterações, imediatamente após uma notificação por email;
 - viii) A emissão das faturas ocorrerá em até dois dias úteis, contados do fechamento de um ciclo mensal de prestação de serviços ao CLIENTE;
 - ix) As faturas não serão remetidas ao CLIENTE via correio, eis que este será notificado via correio eletrônico a acessar o endereço eletrônico da CORDIA e imprimir sua fatura, obrigando-se a adimplir a mesma no vencimento previsto no documento;
 - x) O Plano de Serviços prevê os seguintes limitadores para sua utilização: a) Para efetuar ligações é necessário ter um saldo positivo de créditos pré-pagos. Ao atingir o limite dos créditos contratados, o serviço será temporariamente bloqueado. O desbloqueio será feito mediante a uma solicitação do CLIENTE para emissão de um boleto para pagamento permitindo assim continuar a efetuar ligações para telefones fixos, celulares e ligações internacionais após a confirmação da quitação do boleto; b) Ligações para Telefone Fixo em todo o território nacional serão cobradas a tarifa de R\$ 0,05 (cinco centavos de Real) por minuto.; c) Ligações para telefones celulares em todo o território nacional serão cobradas a tarifa de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos de Real) por minuto. d) Tarifas para outros países devem ser consultadas no site da Cordia na aba Tarifas Internacionais <http://www.cordiaip.com.br/default.asp?page=Tarifas-Internacionais> ou através do e-mail ou telefones de contato do SAC da Cordia; e) Destinos denominados Premium terão uma tarifação diferenciada; f) O plano disponibiliza um número de telefone interno para clientes Cordia falarem entre si sem custo.

XIX - Corporativo (10 a 100 canais)

- i) Plano pré-pago cuja adesão é para pessoas físicas ou jurídicas;
- ii) Taxa de adesão ao Plano (na tabela a seguir) será cobrada no momento da contratação dos serviços;
- iii) O valor da mensalidade de cada Plano representa a taxa mensal de Acesso a Plataforma e manutenção dos serviços VOIP. Essa taxa não inclui o fornecimento de qualquer equipamento por parte da Cordia cabendo ao cliente a responsabilidade de adquirir o equipamento necessário para usufruir do serviço prestado;
- iv) A tarifação será aplicada com base no número de canais solicitados pelo cliente utilizando o formato de tarifação 60/60 conforme a tabela a seguir:

Número de Canais	Mensalidade	Taxa de Ativação	Tarifa para Principais Cidades BR	Tarifa para Outras regiões BR	Tarifa para Celular BR
0 a 10 canais	R\$49/mês	R\$99	R\$ 0.069/minuto	R\$ 0.129/minuto	R\$ 0.49/minuto
11 a 30 canais	R\$99/mês	R\$99	R\$ 0.069/minuto	R\$ 0.109/minuto	R\$ 0.44/minuto
31 a 100 canais	R\$199/mês	R\$199	R\$ 0.059/minuto	R\$ 0.099/minuto	R\$ 0.39/minuto

- v) Tarifas aplicáveis para todas as chamadas originadas e recebidas estando sujeitas a alterações, imediatamente após uma notificação por email;
- vi) A lista das Principais Cidades e Outras Regiões pode ser consultada na web site www.cordia.com.br ;
- vii) A emissão das faturas ocorrerá em até dois dias úteis, contados do fechamento de um ciclo mensal de prestação de serviços ao CLIENTE;
- viii) As faturas não serão remetidas ao CLIENTE via correio, eis que este será notificado via correio eletrônico a acessar o endereço eletrônico da CORDIA e imprimir sua fatura;
- ix) O Plano de Serviços prevê os seguintes limitadores para sua utilização: a) Para efetuar ligações é necessário ter um saldo positivo de créditos pré-pagos. Ao atingir o limite dos créditos contratados, o serviço será temporariamente bloqueado. O desbloqueio será feito mediante a uma solicitação do CLIENTE para emissão de um

boleto para pagamento permitindo assim continuar a efetuar ligações para telefones fixos, celulares e ligações internacionais após a confirmação da quitação do boleto; c) Tarifas para outros países devem ser consultadas no site da Cordia na aba Tarifas Internacionais <http://www.cordiaip.com.br/default.asp?page=Tarifas-Internacionais> ou através do e-mail ou telefones de contato do SAC da Cordia; d) Destinos denominados Premium terão uma tarifação diferenciada; e) O plano disponibiliza um número de telefone interno para clientes Cordia falarem entre si sem custo.

XX – Brasil

- i) A adesão é restrita a pessoas físicas;
- ii) Taxa de adesão ao Plano terá o valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) cobrada no momento da contratação dos serviços; Valor mensal do Plano – R\$ 89,00 (setenta e nove reais) – [R\$ 40,00 (quarenta reais) referentes ao consumo mínimo dos serviços VOIP, R\$ 40,00 (quarenta reais) referentes a taxa mensal de acesso e manutenção dos serviços VOIP e R\$9,00 (nove reais) pelo número virtual VOIP];
- iii) Plano com formato de tarifação 60/60;
- iv) A emissão das faturas ocorrerá em até dois dias úteis, contados do fechamento de um ciclo mensal de prestação de serviços ao CLIENTE;
- v) As faturas não serão remetidas ao CLIENTE via correio, eis que este será notificado via correio eletrônico a acessar o endereço eletrônico da CORDIA e imprimir sua fatura, obrigando-se a adimplir a mesma no vencimento previsto no documento;
- vi) O Plano de Serviços prevê os seguintes limitadores para sua utilização: a) Ligações para Telefone Fixo em todo o território nacional são ilimitadas; b) Ligações para telefones celulares em todo o território nacional serão cobradas a tarifa de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos de Real) por minuto aplicável a partir de 10/07/2009, eis que, caso o cliente ultrapasse, dentro do seu ciclo mensal, o valor de R\$ 100,00 em ligações para telefones celulares (ou ligações internacionais), o serviço será temporariamente bloqueado. O desbloqueio será feito mediante a uma solicitação do CLIENTE para emissão de um boleto para pagamento permitindo assim continuar a

efetuar ligações para celulares (ou ligações internacionais) após a confirmação da quitação do boleto; c) Tarifas para outros países devem ser consultadas no site da Cordia na aba Tarifas Internacionais <http://www.cordiaip.com.br/default.asp?page=Tarifas-Internacionais> ou através do e-mail ou telefones de contato do SAC da Cordia; d) Destinos denominados Premium terão uma tarifação diferenciada; e) O plano disponibiliza um número de telefone interno para clientes Cordia falarem entre si sem custo.

- vii) O Plano Cordia Brasil é de uso exclusivo para pessoas físicas, para fins meramente residenciais, ou seja, é vedada a utilização do Plano Cordia Brasil para atividades profissionais ou comerciais do Cliente, eis que a utilização indevida dos serviços faculta a Cordia o direito de, unilateralmente, cancelar o fornecimento dos serviços imediatamente.
- viii) A contratação do plano é restrita a 01 (um) plano vinculado por CPF;

XXI - Brazuca

- i) Plano cuja adesão é para pessoas físicas ou jurídicas com restrição a empresas de telemarketing, callcenters, cabines telefônicas, ou qualquer outra atividade que tem o telefone como ferramenta principal da atividade da empresa eis que a utilização indevida dos serviços faculta a Cordia o direito de, unilateralmente, cancelar o fornecimento dos serviços imediatamente.; De acordo com as diretrizes de uso típicas de uso privado, pessoal e não-comercial, os seguintes usos estão, portanto, excluídos;
 - a) Revenda do serviço;
 - b) Mais de 50% do uso ocorrer durante o horário comercial (ou seja, das 8h às 18h);
 - c) Mais de 50 destinos únicos serem chamados em um mesmo dia e em qualquer período de 24 horas, 50% das chamadas intervaladas entre si por menos de 1 minuto;
 - d) Chamadas para portais de voz, números de encaminhamento de chamadas, serviços de chamada progressiva, portais de conferência por telefone, números que oferecem compartilhamento de receita, números interativos, linhas de batepapo, serviços de download;

- e) Conexão a serviços de dados para transações financeiras relativas a aprovações de cartão de crédito ou débito por discagem.;
- ii) Taxa de adesão ao Plano terá o valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) cobrada no momento da contratação dos serviços sendo acrescidos R\$29,00 (vinte e nove reais) referente ao frete caso o cliente optar receber um aparelho ATA ou Ipfone em comodato;;
- iii) Valor mensal do Plano – R\$ 99,00 (noventa e nove reais) – [R\$ 50,00 (cinquenta reais) referentes ao consumo mínimo dos serviços VOIP, R\$ 40,00 (quarenta reais) referentes a taxa mensal de acesso e manutenção dos serviços VOIP e R\$9,00 (nove reais) pelo número virtual VOIP];
- iv) Plano com formato de tarifação 60/60
- v) A emissão das faturas ocorrerá em até dois dias úteis, contados do fechamento de um ciclo mensal de prestação de serviços ao CLIENTE;
- vi) As faturas não serão remetidas ao CLIENTE via correio, eis que este será notificado via correio eletrônico a acessar o endereço eletrônico da CORDIA e imprimir sua fatura, obrigando-se a adimplir a mesma no vencimento previsto no documento;
- vii) O Plano de Serviços prevê os seguintes limitadores para sua utilização: a) Ligações para Telefone Fixo em todo o território nacional são ilimitadas; b) Bônus de 200 (duzentos) minutos em ligações para telefone celular em todo o território nacional; c) Ultrapassado 200 minutos será cobrado o valor de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos de Real) por minuto excedente para telefones celulares, eis que, caso o cliente ultrapasse, dentro do seu ciclo mensal, o valor de R\$ 100,00 em ligações para telefones celulares (no Brasil ou celulares no exterior) ou ligações internacionais, o serviço será temporariamente bloqueado. O desbloqueio será feito mediante a uma solicitação do CLIENTE para emissão de um boleto para pagamento permitindo assim continuar a efetuar ligações para celulares no Brasil (ou celulares no exterior) após a confirmação da quitação do boleto; d) Tarifas para outros países devem ser consultadas no site da Cordia na aba Tarifas Internacionais <http://www.cordiaip.com.br/default.asp?page=Tarifas-Internacionais> ou através do e-mail ou telefones de contato do SAC da Cordia; e) Destinos denominados Premium terão uma tarifação diferenciada; f) O plano disponibiliza um número de telefone interno para clientes Cordia falarem entre si sem custo.

viii) A contratação do plano é restrita a 01 (um) plano vinculado por CPF ou 03 (três) planos vinculado por CNPJ;

XXII - Ideal

- i) Plano cuja adesão é para pessoas físicas ou jurídicas com restrição a empresas de telemarketing, callcenters, cabines telefônicas, ou qualquer outra atividade que tem o telefone como ferramenta principal da atividade da empresa eis que a utilização indevida dos serviços faculta a Cordia o direito de, unilateralmente, cancelar o fornecimento dos serviços imediatamente.; De acordo com as diretrizes de uso típicas de uso privado, pessoal e não-comercial, os seguintes usos estão, portanto, excluídos;
 - a) Revenda do serviço;
 - b) Mais de 50% do uso ocorrer durante o horário comercial (ou seja, das 8h às 18h);
 - c) Mais de 50 destinos únicos serem chamados em um mesmo dia e em qualquer período de 24 horas, 50% das chamadas intervaladas entre si por menos de 1 minuto;
 - d) Chamadas para portais de voz, números de encaminhamento de chamadas, serviços de chamada progressiva, portais de conferência por telefone, números que oferecem compartilhamento de receita, números interativos, linhas de batepapo, serviços de download;
 - e) Conexão a serviços de dados para transações financeiras relativas a aprovações de cartão de crédito ou débito por discagem.;
- ii) Taxa de adesão ao Plano terá o valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) cobrada no momento da contratação dos serviços sendo acrescidos R\$29,00 (vinte e nove reais) referente ao frete caso o cliente optar receber um aparelho ATA ou Ipfone em comodato;;
- iii) Valor mensal do Plano – R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) – [R\$ 10,00 (dez reais) referentes ao consumo mínimo dos serviços VOIP, R\$ 40,00 (quarenta reais) referentes taxa mensal de acesso e manutenção dos serviços VOIP e R\$ 9,00 (nove reais) referentes ao numero virtual VOIP];
- iv) Plano com formato de tarifação 60/60

- v) A emissão das faturas ocorrerá em até dois dias úteis, contados do fechamento de um ciclo mensal de prestação de serviços ao CLIENTE;
- vi) As faturas não serão remetidas ao CLIENTE via correio, eis que este será notificado via correio eletrônico a acessar o endereço eletrônico da CORDIA e imprimir sua fatura, obrigando-se a adimplir a mesma no vencimento previsto no documento;
- vii) O Plano de Serviços prevê os seguintes limitadores para sua utilização: a) Ligações para Telefone Fixo em todo o território nacional são ilimitadas; b) Ligações para telefones celulares em todo o território nacional serão cobradas a tarifa de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos de Real) por minuto. Caso o cliente ultrapasse, dentro do seu ciclo mensal, o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) em ligações para telefones celulares dentro do território nacional ou ligações internacionais, o serviço será temporariamente bloqueado. O desbloqueio será feito mediante a uma solicitação do CLIENTE para emissão de um boleto para pagamento permitindo assim continuar a efetuar ligações após a confirmação da quitação do boleto; c) Tarifas para outros países devem ser consultadas no site da Cordia na aba Tarifas Internacionais <http://www.cordiaip.com.br/default.asp?page=Tarifas-Internacionais> ou através do e-mail ou telefones de contato do SAC da Cordia; d) Destinos denominados Premium terão uma tarifação diferenciada; e) O plano disponibiliza um número de telefone interno para clientes Cordia falarem entre si sem custo.
- viii) A contratação do plano é restrita a 01 (um) plano vinculado por CPF e 03 (três) planos por CNPJ;

XXIII – Power Dial

- i) Plano cuja adesão é para pessoas jurídicas;
- ii) Taxa de adesão ao Plano de acordo com o número de canais sendo cobrada no momento da contratação dos serviços conforme tabela a seguir:

Plano	Número de Canais	Taxa de Ativação	Mensalidade	Tarifa para telefones fixos (Brasil)	Tarifa para Celular (Brasil)	Modelo de Tarifação
Power Dial	1 canal	R\$199	R\$199	ilimitado	R\$ 0,39/min	60/60
Power Dial Plus	4 canais	R\$499	R\$499	ilimitado	R\$ 0,39/min	60/60

- iii) Valor mensal do Plano – R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) – [R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referentes ao consumo mínimo dos serviços VOIP, R\$ 40,00 (quarenta reais) referentes a taxa mensal de acesso e manutenção dos serviços VOIP e R\$9,00 (nove reais) pelo número virtual VOIP]; R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) – [R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) referentes ao consumo mínimo dos serviços VOIP R\$ 160,00 (cento e noventa reais) referentes a taxa mensal de acesso e manutenção dos serviços VOIP e R\$9,00 (nove reais) pelo número virtual VOIP];
- iv) A emissão das faturas ocorrerá em até dois dias úteis, contados do fechamento de um ciclo mensal de prestação de serviços ao CLIENTE;
- v) As faturas não serão remetidas ao CLIENTE via correio, eis que este será notificado via correio eletrônico a acessar o endereço eletrônico da CORDIA e imprimir sua fatura, obrigando-se a adimplir a mesma no vencimento previsto no documento;
- vi) O Plano de Serviços prevê os seguintes limitadores para sua utilização: a) Ligações para Telefone Fixo em todo o território nacional são ilimitadas; b) Ligações para telefones celulares em todo o território nacional utilizam o formato de tarifação 60/60 e serão cobradas a tarifa de R\$0,39 (trinta e nove centavos de Real) por minuto. Para efetuar ligações para celular (ou ligações internacionais) é necessário ter um saldo positivo de créditos pré-pagos. Ao atingir o limite dos créditos contratados, o serviço será temporariamente bloqueado. O desbloqueio será feito mediante a uma solicitação do CLIENTE para emissão de um boleto para pagamento permitindo assim continuar a efetuar ligações para celulares (ou ligações internacionais) após a confirmação da quitação do boleto; c) Tarifas para outros países devem ser consultadas no site da Cordia na aba Tarifas Internacionais <http://www.cordiaip.com.br/default.asp?page=Tarifas-Internacionais> ou através do e-mail ou telefones de contato do SAC da Cordia; d) Destinos denominados Premium terão uma tarifação diferenciada; e) O plano disponibiliza um número de telefone interno para clientes Cordia falarem entre si sem custo.

XXIV – Lite

- i) Plano cuja adesão é para pessoas físicas ou jurídicas;
- ii) Taxa de adesão ao Plano terá o valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) cobrada no momento da contratação dos serviços;
- iii) Valor mensal do Plano – R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) [R\$ 9,00 (nove reais) referentes ao consumo mínimo dos serviços VOIP, R\$ 40,00 (quarenta reais) referentes a taxa mensal de acesso e manutenção dos serviços VOIP];
- iv) Plano com formato de tarifação 60/60;
- v) A emissão das faturas ocorrerá em até dois dias úteis, contados do fechamento de um ciclo mensal de prestação de serviços ao CLIENTE;
- vi) As faturas não serão remetidas ao CLIENTE via correio, eis que este será notificado via correio eletrônico a acessar o endereço eletrônico da CORDIA e imprimir sua fatura, obrigando-se a adimplir a mesma no vencimento previsto no documento;
- vii) O Plano de Serviços prevê os seguintes limitadores para sua utilização: a) Bônus de 300 (trezentos) minutos em ligações para Telefone Fixo em todo o território nacional; b) Ultrapassado o limite de 300 minutos será cobrado o valor de R\$ 0,08 (oito centavos de Real) por minuto excedente para telefones fixos nas principais cidades no Brasil, R\$ 0,15 (quinze centavos de Real) por minuto excedente para telefones fixos nas demais cidades no Brasil e R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos de Real) por minuto para telefones celulares de qualquer lugar no Brasil (aplicável a partir de 10/07/2009) até atingir valor de R\$ 100,00 (cem reais) do limite de crédito disponibilizado pela Cordia. Ao atingir o limite de crédito, o serviço será temporariamente bloqueado. O desbloqueio será feito mediante a uma solicitação do CLIENTE para emissão de um boleto para pagamento permitindo assim continuar a efetuar ligações para telefones fixos, celulares e ligações internacionais após a confirmação da quitação do boleto; c) Tarifas para outros países devem ser consultadas no site da Cordia na aba Tarifas Internacionais <http://www.cordiaip.com.br/default.asp?page=Tarifas-Internacionais> ou através do e-mail ou telefones de contato do SAC da Cordia; d) Destinos denominados

Premium terão uma tarifação diferenciada; e) O plano disponibiliza um número de telefone interno para clientes Cordia falarem entre si sem custo.

- viii) A lista das Principais Cidades e Outras Regiões pode ser consultada na web site www.cordia.com.br ;
- ix) A contratação do plano é restrita a 01 (um) plano vinculado por CPF ou 03 (três) planos vinculado por CNPJ;

XXV – Mais 25

- i) Plano cuja adesão é para pessoas físicas ou jurídicas;
- ii) Taxa de adesão ao Plano terá o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cobrada no momento da contratação dos serviços sendo acrescidos R\$29,00 (vinte e nove reais) referente ao frete caso o cliente optar receber um aparelho ATA ou Ipfone em comodato;
- iii) Valor mensal do Plano – R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) [R\$ 6,00 (seis reais) referentes ao consumo mínimo dos serviços VOIP, R\$ 19,00 (dezenove reais) referentes a taxa mensal de acesso e manutenção dos serviços VOIP] ;
- iv) Plano com formato de tarifação 60/60.
- v) A emissão das faturas ocorrerá em até dois dias úteis, contados do fechamento de um ciclo mensal de prestação de serviços ao CLIENTE;
- vi) As faturas não serão remetidas ao CLIENTE via correio, eis que este será notificado via correio eletrônico a acessar o endereço eletrônico da CORDIA e imprimir sua fatura, obrigando-se a adimplir a mesma no vencimento previsto no documento;
- vii) O Plano de Serviços prevê os seguintes limitadores para sua utilização: a) Bônus de 360 (trezentos e sessenta) minutos em ligações para telefones fixos ou 50 (cinquenta) minutos em ligações para telefones celulares em todo o território nacional; b) Ultrapassando o limite de minutos, o serviço será temporariamente bloqueado sendo necessário efetuar uma recarga para continuar efetuando ligações no mês vigente. O desbloqueio será feito mediante a uma solicitação do CLIENTE para emissão de um boleto para pagamento permitindo assim continuar a efetuar ligações para telefones fixos, celulares e ligações internacionais após a confirmação da quitação do boleto; c) As recargas não tem prazo de validade e o saldo no fim do mês (se tiver) será abatido na mensalidade do mês seguinte d) A tarifa aplicada nas recargas é de R\$ 0,07 (sete

centavos de Real) por minuto excedente para telefones fixos no Brasil e R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos de Real) por minuto para telefones celulares de todo o Brasil. e) Tarifas para outros países devem ser consultadas no site da Cordia na aba Tarifas Internacionais <http://www.cordiaip.com.br/default.asp?page=Tarifas-Internacionais> ou através do e-mail ou telefones de contato do SAC da Cordia; f) Destinos denominados Premium terão uma tarifação diferenciada; g) O plano disponibiliza um número de telefone interno para clientes Cordia falarem entre si sem custo.

viii) A contratação do plano é restrita a 01 (um) plano vinculado por CPF ou 03 (três) planos vinculado por CNPJ;

XXVI – Fácil

- i) Plano pré-pago cuja adesão é para pessoas físicas ou jurídicas;
- ii) Taxa de adesão ao Plano terá o valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) cobrada no momento da contratação dos serviços;
- iii) Plano com formato de tarifação 60/60;
- iv) Isento de mensalidades;
- v) Recarga de créditos no valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) sem data de validade para a sua utilização.
- vi) O Plano de Serviços prevê os seguintes limitadores para sua utilização: a) Ligações para telefones fixos nas principais cidades no Brasil, R\$ 0,09 (nove centavos de Real) por minuto, R\$ 0,19 (dezenove centavos de Real) para as demais regiões do Brasil e R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos de Real) por minuto para telefones celulares de qualquer lugar no Brasil até atingir o limite dos créditos pré-pagos. Ao atingir o limite de crédito, o serviço será temporariamente bloqueado. O desbloqueio será feito mediante a uma solicitação do CLIENTE para emissão de um boleto para pagamento permitindo assim continuar a efetuar ligações para telefones fixos, celulares e ligações internacionais após a confirmação da quitação do boleto; c) Tarifas para outros países devem ser consultadas no site da Cordia na aba Tarifas Internacionais <http://www.cordiaip.com.br/default.asp?page=Tarifas-Internacionais> ou através do e-mail ou telefones de contato do SAC da Cordia; d)

Destinos denominados Premium terão uma tarifação diferenciada; e) O plano disponibiliza um número de telefone interno para clientes Cordia falarem entre si sem custo.

vii) A contratação do plano é restrita a 01 (um) plano vinculado por CPF ou 03 (três) planos vinculado por CNPJ;

XXVII – Residencial

- i) A adesão é restrita a pessoas físicas;
- ii) Taxa de adesão ao Plano terá o valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) cobrada no momento da contratação dos serviços; Valor mensal do Plano – R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) [R\$ 9,00 (nove reais) referentes ao consumo mínimo dos serviços VOIP, R\$ 40,00 (quarenta reais) referentes a taxa mensal de acesso e manutenção dos serviços VOIP] ;
- iii) Plano com formato de tarifação 60/60;
- iv) A emissão das faturas ocorrerá em até dois dias úteis, contados do fechamento de um ciclo mensal de prestação de serviços ao CLIENTE;
- v) As faturas não serão remetidas ao CLIENTE via correio, eis que este será notificado via correio eletrônico a acessar o endereço eletrônico da CORDIA e imprimir sua fatura, obrigando-se a adimplir a mesma no vencimento previsto no documento;
- vi) O Plano de Serviços prevê os seguintes limitadores para sua utilização: a) Ligações para Telefone Fixo em todo o território nacional são ilimitadas de segunda à sexta das 19:00hs às 7:59hs e horário integral nos finais de semana; b) Ligações para Telefone Fixo em todo o território nacional de segunda à sexta das 8:00hs às 18:59hs serão cobradas a R\$ 0,05 (cinco centavos de Real) por minuto; c) Ligações para telefones celulares em todo o território nacional serão cobradas a tarifa de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos de Real) por minuto aplicável a partir de 10/07/2009, eis que, caso o cliente ultrapasse, dentro do seu ciclo mensal, o valor de R\$ 100,00 em ligações para telefones celulares (ou ligações internacionais), o serviço será temporariamente bloqueado. O desbloqueio será feito mediante a uma solicitação do CLIENTE para emissão de um boleto para pagamento permitindo assim continuar a efetuar ligações para celulares (ou ligações internacionais) após a confirmação da quitação do boleto;

- d) Tarifas para outros países devem ser consultadas no site da Cordia na aba Tarifas Internacionais <http://www.cordiaip.com.br/default.asp?page=Tarifas-Internacionais> ou através do e-mail ou telefones de contato do SAC da Cordia; e) Destinos denominados Premium terão uma tarifação diferenciada; f) O plano disponibiliza um número de telefone interno para clientes Cordia falarem entre si sem custo.
- vii) O Plano Cordia Residencial é de uso exclusivo para pessoas físicas, para fins meramente residenciais, ou seja, é vedada a utilização do Plano Cordia Residencial para atividades profissionais ou comerciais do Cliente, eis que a utilização indevida dos serviços faculta a Cordia o direito de, unilateralmente, cancelar o fornecimento dos serviços imediatamente.
- viii) A contratação do plano é restrita a 01 (um) plano vinculado por CPF;

Este anexo é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia.

Florianópolis, 1 de Outubro de 2008.
CORDIA COMUNICAÇÕES S.A.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE ADESÃO INDIVIDUAL

1. O CLIENTE desde toma ciência e concorda expressamente em fornecer, quando solicitadas pela CORDIA, as seguintes informações:

- 1.1. Selecionar o país; cidade e número de telefone válido;
- 1.2. Optar por um número adicional;
- 1.3. Nome completo do cliente;
- 1.4. CPF e/ou CNPJ do CLIENTE – dependendo da opção por plano pessoa física ou pessoa jurídica;
- 1.5. Inscrição Estadual, se for o caso;
- 1.6. Inscrição Municipal, se for o caso;
- 1.7. Endereço de correio eletrônico do CLIENTE (e-mail);
- 1.8. Razão Social da Empresa – opção por planos pessoa jurídica;
- 1.9. Selecionar a opção de plano de serviços;
- 1.10. Apresentar, caso exista, o código promocional para aquisição do plano de serviços da CORDIA;
- 1.11. Fornecimento de endereço para instalação do serviço, bem como para entrega do Adaptador de Telefonia VOIP e para cobrança do mesmo;
- 1.12. Opção pela forma de pagamento.

Este anexo é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia.

Florianópolis, 01 de outubro de 2008.